

# DOCUMENTOS PREVISIONAIS



Presente em reunião ordinária/extraordinária do executivo Municipal de Montalegre, 2020 11 / 30

O Presidente da Câmara

O Vereador

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, 2020 / 12 / 24

O Presidente da Assembleia

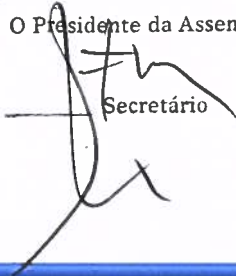
Secretário

MUNICÍPIO DE  
MONTALEGRE

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

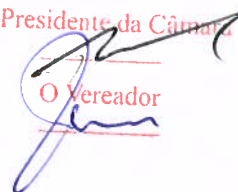
Presente em sessão / reunião ordinária / extraordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, 2020 / 12 / 28

O Presidente da Assembleia

  
Secretário

Presente em reunião ordinária/extraordinária do executivo Municipal de Montalegre, 2020 / 11 / 30

O Presidente da Câmara

  
O Vereador

**RELATÓRIO – ANO 2021**

## PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTO PREVISIONAIS

O Orçamento para o ano 2021 foi elaborado no âmbito da competência da Câmara Municipal conforme disposto na alínea c) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e apresentado à Assembleia Municipal para efeitos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da referida Lei, os seguintes documentos:

- Relatório
- Resumo do Orçamento
- Resumo do orçamento da receita e da despesa
- Orçamento Plurianual da Receita
- Orçamento Plurianual da Despesa
- Plano Plurianual de Atividades Municipais
- Plano Plurianual de Investimento
- Mapa de Empréstimos de M/L Prazo
- Demonstrações Financeiras Provisionais
- Normas de execução Orçamental
- Mapa de Pessoal

O Presidente da Câmara

  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)



## I- INTRODUÇÃO

Os documentos previsionais para o ano 2021, foram elaborados no âmbito do SNC AP, Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro, (a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para a Administrações Públicas – SNC-AP, entrou em vigor em 1 de janeiro de 2020), tendo sido garantido o cumprimento dos princípios orçamentais, bem como das regras previsionais Plano Oficial de Contabilidade Autárquica (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ulteriores alterações, ainda em vigor.

### Enquadramento Geral

A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que entrou em vigor e 1 de janeiro 2014, alterada pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o novo regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. No seu artigo 8º tem expresso o Princípio da solidariedade nacional recíproca, segundo o qual, o estado e as Autarquias locais estão vinculados a um dever de solidariedade nacional recíproca que obriga à contribuição proporcional do setor local para o equilíbrio das contas públicas nacionais. Tendo em vista a consolidação das contas públicas, em situação excecionais e transitórias, podem ser estabelecidos, através do Orçamento do estado, limites adicionais à dívida total autárquica, bem como a prática de atos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas autarquias locais.

Determina o artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada recentemente pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, que “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local (QMPFAL).

Em conformidade com a nota informativa nº 1/2016 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, referente à elaboração de proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental, e não tendo havido entendimento diferente ora exposto, indicam-se os totais de receita e despesa para o horizonte temporal 2022 / 2025.

	2022	2023	2024	2025
<b>Receita</b>	20 971 946,00	19 531 255,00	19 535 217,00	19 550 264,00
<b>Despesa</b>	20 971 946,00	19 531 255,00	19 535 217,00	19 550 264,00



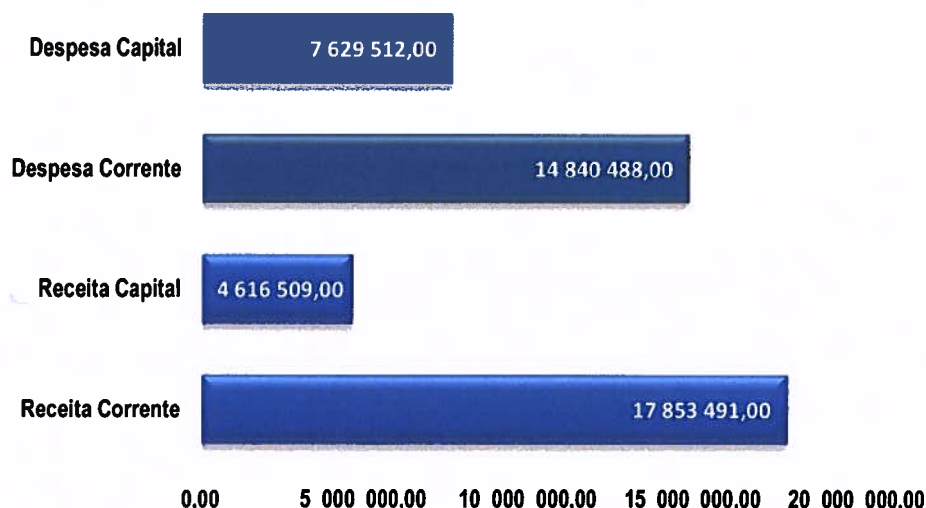
## II- ORÇAMENTO

Sabendo que os recursos que a Autarquia tem ao seu dispor são escassos, a necessidade da otimização dos mesmos torna-se uma necessidade mais premente. Com a entrada do novo sistema contabilístico os Documentos Previsionais revelam-se assim um instrumento de gestão fundamental, pois neles estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico e políticas financeira a médio e longo prazo. O objetivo de transformação de intenções em ações, tem uma função inicial de previsão, constituindo na inscrição orçamental de todas as receitas e despesas que o município espera obter, ou realizar, durante o ano e anos seguintes (até 2025).

O Orçamento municipal é plurianual, apresenta um horizonte de cinco anos, tanto na previsão da receita como na previsão da despesa. A inexistência de previsão expressa de regras para o apuramento da receita e da despesa plurianual, utilizando as regras previsionais do POCAL (que se mantêm em vigor), a taxa de inflação prevista é o indicador utilizado para a estimativa dos referidos valores.

A previsão da **Receita** e da **Despesa** para o ano económico de 2021, é apresentado no gráfico que se segue, onde se encontram discriminados os valores pelos dois grandes agrupamentos da classificação económica – **Corrente e Capital**.

### ORÇAMENTO



De acordo com o disposto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o **Princípio do Equilíbrio** estabelece que os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. A receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.



Receita Corrente	17 853 491,00 €
Despesa Corrente	14 840 488,00 €
Amortizações médias Empréstimos M/L Prazo	408 922,25 €
<b>Equilíbrio Orçamental - Poupança Corrente</b>	<b>2 604 080,75 €</b>

## ORÇAMENTO DA RECEITA

A previsão da **Receita Corrente** teve como base e como critério principal a média aritmética simples dos valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita às **Taxas e Tarifas** cobradas pelo Município, quer para os **Impostos** liquidados pela Administração Central, bem como as receitas provenientes da venda de bens e serviços correntes.

No cumprimento do disposto no artigo nº121, da Lei nº 2/2020, de 31 março (O.E. 2020), "os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2021, orçamentar receitas respeitantes à **venda de bens de imóveis** em montantes superiores à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem ao mês da sua elaboração".

## ESTRUTURA DA RECEITAS CORRENTES

As **Receitas Correntes** são aquelas que repercutem no património não duradouro da Autarquia, são provenientes de rendimentos no período orçamental.

### RECEITA CORRENTE



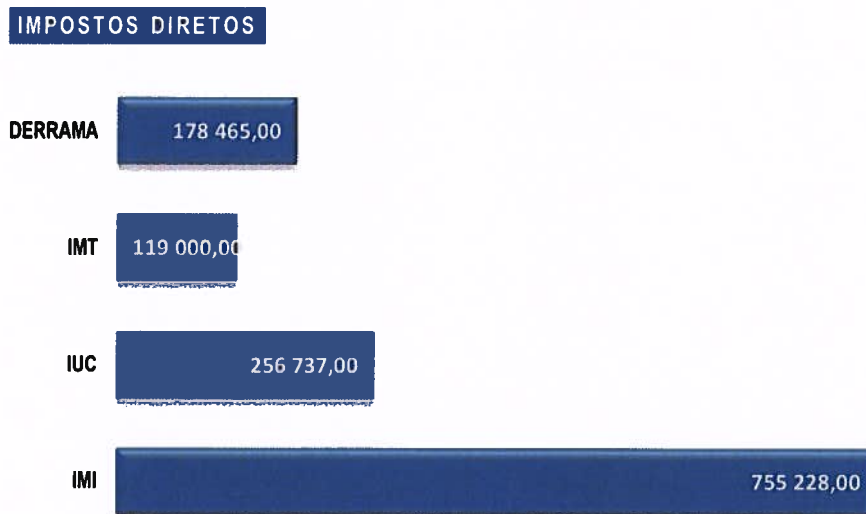
	Impostos Diretos	Impostos Indiretos	Taxas, Multas e Outras penalidades	Rendimentos de Propriedade	Transferências Correntes	Venda de Bens e Serviços Correntes	Outras Receitas Correntes
■ Estrutura da Receita Corrente	1 309 432,00	1,00	350 971,00	2 278 103,00	12 753 405,00	923 660,00	237 901,00

**Receitas Tributárias**

As propostas aprovadas pelo Órgão Executivo (03/09/2020) e posteriormente pelo Órgão Deliberativo (30/09/2020), foram para as **Taxas de IMI** a liquidar no próximo ano, o mínimo legalmente admissível, ou seja 0,3% para os prédios urbanos - CIMI no nº 1, do artigo 12º - 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos. A redução da taxa de IMI, caso incida sobre imóvel destinado à habitação própria e permanente a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao nº de dependentes nos termos previsto do código do IRS, que compõem o agregado familiar a 31 de dezembro.

Foi aprovado pelo Órgão Executivo (03/09/2020) e posteriormente pelo Órgão Deliberativo (30/09/2020), o imposto municipal de Derrama em 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior superior a 150 000,00 €, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do concelho de Montalegre por sujeitos passivos, residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste concelho.

O **IMI** é a componente com mais destaque no grupo das receitas fiscais, com um peso de 56,5%.



**Taxas, Multas e Outras Penalidades** incluem os pagamentos de particulares e entidades empresariais em contrapartida de emissão de licenças e de prestação de serviços no termo da lei.

Nos **Rendimentos de Propriedade** contabilizam-se as receitas resultantes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos), rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos (direitos de autores, patentes e outros) e receitas provenientes do rendimento de propriedade de bens do domínio público.

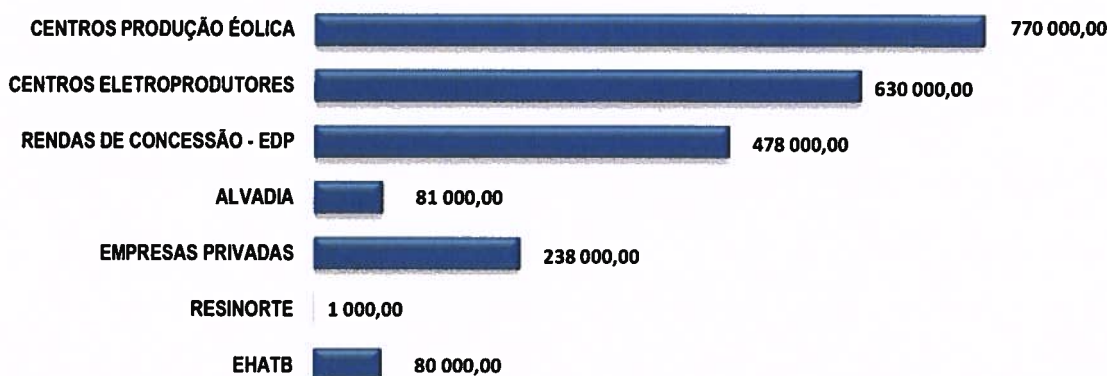
O Município de Montalegre detém participações financeiras em sociedades societárias e não societárias.

Empresas	Capital Social	% do Município
E.H.T.A.B., E.I.M., S.A.	900 000,00	16,67%
Resinorte, S.A.	8 000 000,00	0,85%
Água Trás-os-Montes e alto Douro, S.A.	28 000 000,00	0,52%
Matadouro Regional B. Alto Tâmega, S.A.	465 000,00	26,88%
Empreendimento Eólico de Viade, Lda.	5 000,00	1/6 de 20%
Eólica de Montenegro, S.A.	50 000,00	1/6 de 49,9%
Eólica da Atilhó, S.A.	5 000,00	1/6 de 50%
Eólica da Serra das Alturas, S.A.	50 000,00	1/6 de 49,9%
Empresa Eólica do Barroso, S.A.	70 000,00	1/6 de 40,0%
Eólica da Padrela, S.A.	65 000,00	1/6 de 40,0%
ATBERG-Eólica do Alto Tâmega e B, Lda.	1 250 000,00	1/6 de 40,0%

Nas entidades não societárias não são distribuídos quaisquer dividendos, uma vez que essas entidades não visam fins lucrativos.

A rubrica com maior expressão ao nível dos **rendimentos de propriedade** é a receita prevista com os Parques Eólicos. Esta renda é devida ao município pelas empresas detentoras das licenças de exploração dos parques eólicos, numa percentagem de 2,5 sobre o pagamento mensal feito pela entidade recetora da eletricidade produzida.

#### RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE



Entende-se por **Transferências Correntes**, os recursos auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao funcionamento de despesa corrente ou sem afetação preestabelecida.



As **Transferências Correntes**, constituem o maior peso no cômputo da previsão das receitas totais **71,4%**, continuando assim a verificar-se a manutenção da dependência do Orçamento Municipal, em relação a esta rubrica, conforme ocorrido em anos anteriores.

FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	10 276 618,00
FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	242 785,00
PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	230 858,00
PARTICIPAÇÃO NO IVA	72 865,00
COMISSÃO PROTECÇÃO CRIANÇAS E JOVENS	5 925,00
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - MINISTÉRIO EDUCAÇÃO - DREN	1 100 000,00
ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	693 351,00
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	54 001,00
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	60 000,00
UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	17 000,00

Os valores inscritos no Fundo Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação Variável no IRS e Participação IVA , são os que constam na proposta de Orçamento de Estado para o ano 2021.

Tem enquadramento neste capítulo as receitas provenientes das transferências de competência no âmbito da educação.

Também se encontra nesta rubrica os projetos com candidatura aprovadas aos fundos comunitários Portugal 2020.

<b>ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	
<b>NORTE 2020 - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE</b>	<b>693 351,00</b>
Promoção do Sucesso Educativo e Combate ao Abandono Escolar	
Recuperação das Áreas Degradadas / Saibreiras PNPG	
Portas PNPG / Ecomuseu de Barroso	
Recuperação das Galerias Ripícolas, Rio Mau, Rio Cavado e Rio Pitões	
Expansão e Melhoria dos Habitat	
Capacitação Cadastral Prédios Rústicos	
Alterações Climáticas	
Montalegre Cultural	
Opera Mov	
<b>INTERREG</b>	<b>17 000,00</b>
CRInMA	

Encontram-se ainda **previstas** as verbas provenientes do IFAP, decorrente do protocolo estabelecido com a Autoridade Florestal que visa financiar as despesas com o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal,

do ICNF relativa à rede de defesa da floresta contra incêndios, assim como as verbas do IEPF para financiamento dos contratos de emprego e inserção.

Incluem-se as receitas quer com o produto da **venda dos bens**, quer ainda com o recebimento de **prestações de serviços**. As receitas enquadradas neste capítulo estão subjacentes a preços que correspondem valores sensivelmente idênticos ao custo de produção dos bens ou serviços prestados.

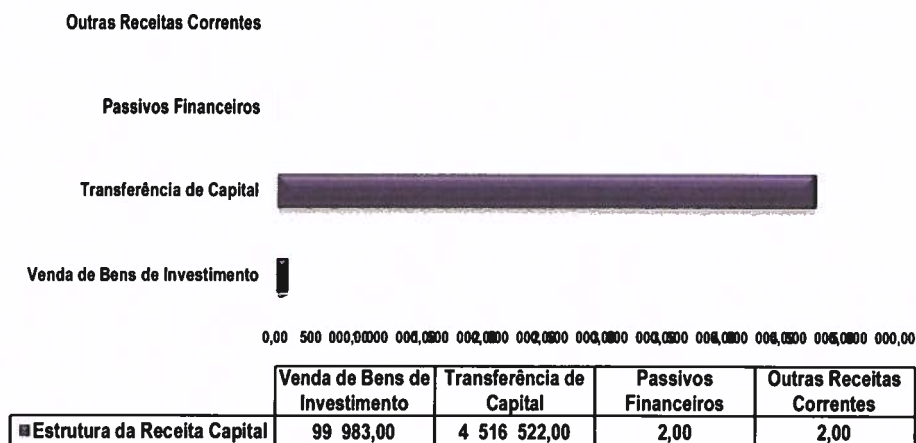
A previsão de receita para este agrupamento é de € 923 660,00 (novecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta euros)

As **Outras Receitas Correntes**, compreendem as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigos próprios deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos, pertencente á entidade.

### ESTRUTURA DA RECEITAS CAPITAL

No que concerne às **Receitas de Capital**, ou seja, aquelas que são arrecadadas pela Autarquia e que normalmente, alteram o seu património duradouro.

#### RECEITA CAPITAL



#### Venda de Bens de Investimentos

Compreende os rendimentos provenientes da alienação a título oneroso, de bens imoveis, que na sua aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimentos.



### Transferência de Capital

Entende-se por **Transferência de Capital** os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesa de capital.

À semelhança do que acontece com a receita corrente, também a previsão das receitas de capital para o ano 2021, assenta nas transferências de capital como a principal fonte de financiamento.

#### ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS

NORTE 2020 - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL NORTE	2 167 380,00
PAMUS - Percursos Pedonais	
Loja do Cidadão	
Centro SIPAM do Barroso	
Capacitação Cadastral Prédios Rústicos	
Bairro Albino Fidalgo II	
Eficiência Energética - Piscina	
Casa do Capitão (Eficiência energética)	
Castelo Norte	
Arquivo Municipal	
Centro Observação da Mecânica da Água - Borralha	
Cadastro Sistema de águas residuais no Concelho de Montalegre	
Cadastro Sistema de abastecimento água no Concelho de Montalegre	
Extensão da ETAR Salto	
Extensão ETAR S. Vicente	

### ORÇAMENTO DA DESPESA

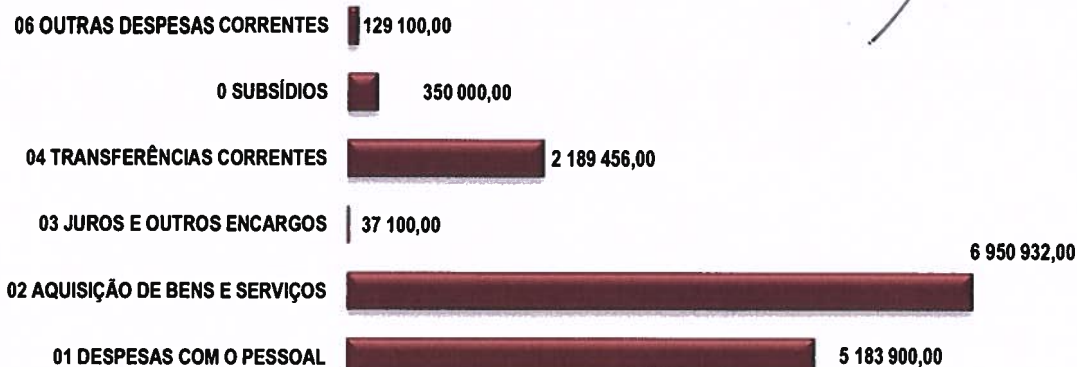
A realização da despesa tem como princípio fundamental, no âmbito das competências legalmente conferidas às Autarquias, a afetação de recursos ao desenvolvimento de atividades para a satisfação das necessidades da população local, aplicando as regras e princípios orçamentais instituídos pelo POCAL.

### ESTRUTURA DA DESPESA CORRENTE

São **Despesas Correntes** as que afetam somente património não duradouro da Autarquia.

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14 340 488,00</b>
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5 183 900,00
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6 950 932,00
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	37 100,00
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2 189 456,00
08 SUBSÍDIOS	350 000,00
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129 100,00

**DESPESAS CORRETES**

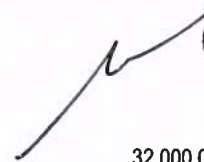


**Despesas com Pessoal**

As **Despesas com Pessoal** representam **23,1%** do total das despesas previstas no orçamento para o ano 2021. Neste agrupamento consideram-se todas as remunerações principais, abonos e compensações, dos eleitos, dos membros dos respetivos gabinetes de apoio, dos trabalhadores em funções públicas, bem como dos outros colaboradores que prestam serviços à Autarquia em contrato de regime de tarefa ou avença.

Compreende-se também no âmbito deste agrupamento as despesas que a Autarquia tem como entidade patronal, para com a segurança social e com a saúde dos seus trabalhadores em funções públicas.

DESPESAS COM O PESSOAL	5 183 900,00
TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	120 000,00
PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	2 672 000,00
PESSOAL CONTRATADO A TERMO	17 500,00
PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	259 400,00
PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	5 000,00
PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	40 000,00
REPRESENTAÇÃO	40 100,00
SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	326 300,00
SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	466 700,00
REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	15 000,00
ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	107 800,00
ENCARGOS COM A SAÚDE	210 000,00
SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	12 000,00
OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	10 000,00
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÃO	560 000,00
SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	280 000,00
OUTRAS PENSÕES	5 000,00



SEGUROS ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	32 000,00
EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	5 000,00
OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	100,00

As **Aquisições de Bens e Serviços Correntes** representam **30,9%** das despesas totais previstas em orçamento. Nesta rubrica fazem parte os encargos com as instalações, transportes e refeições escolares, a iluminação pública, recolha e tratamento dos resíduos, os tratamentos de efluentes, aquisição de serviços de limpeza urbana e rede viária (bermas e aquedutos), a conservação de bens, comunicações e outras aquisições de bens e serviços. A estimativa destas despesas tem como base os valores executados à data da elaboração do orçamento, ponderando as devidas necessidades.

Inscribe-se na rubrica **Encargos Corrente da Dívida**, a despesa relacionada com os juros dos empréstimos contratados, os juros suportados com a locação financeira e ainda juros de dívida contraídas, de acordo com a legislação em vigor.

As **Transferências Correntes** representam **9,7%** do total da despesa. Destinam-se à atribuição de apoio financeiro a várias Instituições do Concelho e encontram-se discriminadas no Plano de Atividades Municipais (PAM). Encontram-se também nesta rubrica os valores provenientes das políticas ativas de emprego – Contratos de Emprego e Inserção.

No agrupamento **Outras Despesas Correntes** estão incluídas as restituições ou contribuições que não sejam em termos da Lei em vigor por abate à receita, assim como outras despesas com uma função meramente residual.

#### ESTRUTURA DA DESPESA DE CAPITAL

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7 628 512,00</b>
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6 457 600,00
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	665 412,00
10 PASSIVOS FINANCEIROS	505 500,00

#### DESPESAS CAPITAL



Conforme leitura do quadro / gráfico anterior, a grande fatia da Despesa de Capital contabiliza-se na rubrica de **Aquisição de Bens de Capital**, representando **84,7%** da despesa de capital prevista no orçamento para o ano 2021.

As **Aquisição de Bens e Capital** encontram-se discriminados por classificação funcional no Plano Plurianual de Investimentos.

De forma indireta, a Autarquia realizará e/ou apoiará investimento a executar por terceiras Entidades, cujas verbas serão classificadas por **Transferências de Capital**, representando aproximadamente 8,7% da despesa de capital.

Os **Passivos Financeiros** compreendem as operações financeiras englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazo, que envolvem os pagamentos decorrentes das amortizações de empréstimos.

### AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As **Grandes Opções do Plano (GOP'S)** apresentadas num horizonte móvel de quatro anos, constituem o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia a desenvolver para o ano a que se refere o orçamento. Serão parte integrante deste documento:

- O Plano de Atividades Municipais;
- O Plano Plurianual de Investimento.

Os projetos inscritos nas GOP'S estão ordenados pela classificação funcional, onde existem dotações definidas e não definidas. As dotações não definidas dizem respeito a projetos que aguardam aprovação de financiamento.

As principais componentes do **Plano de Atividades Municipais – PAM** são de despesa corrente. Encontram-se também descritas neste documento as Transferência Correntes / Capital e as amortizações com os empréstimos (Passivos Financeiros).

#### PAM



	FUNÇÕES GERAIS	FUNÇÕES SOCIAIS	FUNÇÕES ECONÓMICAS	OUTRAS FUNÇÕES
■ PAM	1 261 200,00	4 011 457,00	2 275 600,00	1 383 811,00

O **Plano de Atividades Municipais** para o ano 2021 apresenta uma previsão de € 8 932 068,00 (oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, sessenta e oito euros), sendo as **Funções Sociais** as que arrecadam maior verba, € 4 011 457,00 (quatro milhões, onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete euros).

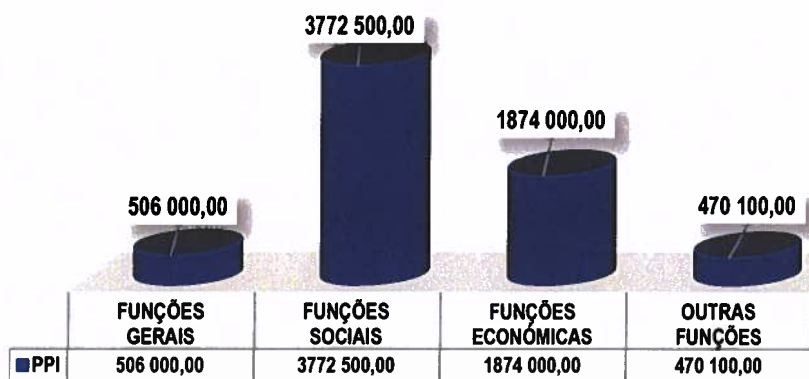
Nas **Funções Sociais** a maior previsão de dotação vai para a **Educação** com uma percentagem de 35,1%.

FUNÇÕES SOCIAIS	
EDUCAÇÃO	1 408 000,00
ACÇÃO SOCIAL	604 057,00
ETAR'S - RECOLHA DE EFLUENTES	180 000,00
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	230 000,00
RESIDUOS SÓLIDOS	500 000,00
PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NATUREZA	213 000,00
CULTURA	384 300,00
DESPORTOS, RECREIO E LAZER	492 100,00

Considerando ainda, ser de realçar as dotações previstas nas **Funções Económicas** no valor de € 2 275 600,00 repartido por diversos projetos.

### PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

A previsão para o **Plano Plurianual de Investimentos** em 2021 é de € 6 622 600,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos euros), sendo as **Funções Sociais** as que arrecadam maior verba, € 4 011 457,00 (quatro milhões, onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete euros).





Nas **Funções Sociais**, a maior previsão orçamental vai para saneamento, com um valor de € 1 054 500,00.

<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>3 772 500,00</b>
EDUCAÇÃO	68 000,00
HABITAÇÃO	453 000,00
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	200 000,00
SANEAMENTO	1 054 500,00
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	674 000,00
RESÍDUOS SÓLIDOS	1 000,00
PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NATUREZA	120 000,00
SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	1 202 000,00

Também são de realçar as **Funções Económicas** com uma previsão de € 1 874 000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil euros), bem com as **Funções Gerais** com um valor previsional de € 506 000,00 (quinhentos e seis mil euros)

<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	
INDÚSTRIA E ENERGIA	150 000,00
REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO	220 000,00
CAMINHOS	315 000,00
ARRUAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NAS FREGUESIAS	1 189 000,00





MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Presente em reunião ordinária/extraordinária do executivo Municipal de Montalegre, 2020 / 11 / 30

O Presidente da Câmara

Vereador

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, 2020 / 12 / 28

O Presidente da Assembleia

Secretário



# ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2021



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL  
MUNICÍPIO MONTALEGRE

Pág. : 1  
Ano : 2021

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : RESUMIDA Desagregar : N Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021 Período	Soma	Plano orçamental pluriannual		
					2022	2023	2024
	Receita corrente	224.922,00	17.628.569,00	17.853.491,00	17.182.103,00	17.186.065,00	17.201.112,00
	Receita de capital		4.616.507,00	4.616.507,00	3.709.855,00	2.349.150,00	2.349.150,00
	Receita efetiva [1]	224.922,00	22.245.076,00	22.469.998,00	20.971.944,00	19.531.253,00	19.550.262,00
	Receita não efetiva [2]		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	Receita total [3] = [1] + [2]	224.922,00	22.245.078,00	22.470.000,00	20.971.946,00	19.531.255,00	19.550.264,00
	Despesa corrente		14.840.488,00	14.840.488,00	13.997.311,00	14.013.680,00	14.014.905,00
	Despesa de capital		7.124.032,00	7.124.032,00	6.465.605,00	4.964.160,00	4.963.046,00
	Despesa efetiva [4]		21.964.500,00	21.964.500,00	20.462.916,00	18.977.840,00	18.977.951,00
	Despesa não efetiva [5]		505.500,00	505.500,00	509.030,00	553.415,00	557.266,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	224.922,00	22.470.000,00	22.470.000,00	20.971.946,00	19.531.255,00	19.550.264,00
	Saldo total [3] - [6]	224.922,00	-224.922,00				
	Saldo global [1] - [4]	224.922,00	280.576,00	505.498,00	509.028,00	553.413,00	557.264,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Presente em sessão / reunião ordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, 2020/12/28

O Presidente da Assembleia

*[Handwritten signature]*  
Secretário

ENTIDADE	<b>RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS</b>	APROVAÇÕES :
CHM		



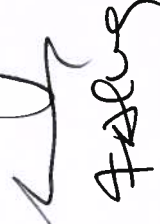

**DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2021**

RECEITAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.309.432,00	5.8
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	1,00	0.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	350.971,00	1.6
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2.278.103,00	10.1
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.753.405,00	56.8
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	923.660,00	4.1
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.919,00	1.1
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.853.491,00</b>	<b>79.5</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	99.983,00	0.4
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.516.522,00	20.1
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	2,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2,00	0.0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.616.509,00</b>	<b>20.5</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.470.000,00</b>	<b>100.0</b>

DESPESAS	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5.183.900,00	23.1
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.950.932,00	30.9
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	37.100,00	0.2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.189.456,00	9.7
05 SUBSÍDIOS	350.000,00	1.6
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.100,00	0.6
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.840.488,00</b>	<b>66.0</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.457.600,00	28.7
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	666.412,00	3.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	505.500,00	2.2
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.629.512,00</b>	<b>34.0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.470.000,00</b>	<b>100.0</b>

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2022	2023	2024	2025
<b>R1</b>	<b>Receita corrente</b>	<b>224.822,00</b>	<b>17.628.569,00</b>	<b>17.853.491,00</b>	<b>17.262.089,00</b>	<b>17.182.103,00</b>	<b>17.186.065,00</b>	<b>17.201.112,00</b>
R11	Receita fiscal	34.730,00	1.274.702,00	1.309.432,00	1.318.597,00	1.357.826,00	1.337.123,00	1.346.443,00
	Impostos diretos	34.730,00	1.274.702,00	1.309.432,00	1.318.597,00	1.357.826,00	1.337.123,00	1.346.443,00
	IMPOSTOS DIRECTOS	34.730,00	1.274.702,00	1.309.432,00	1.318.597,00	1.357.826,00	1.337.123,00	1.346.443,00
	OUTROS	11.000,00	744.228,00	755.228,00	760.514,00	795.838,00	771.200,00	776.560,00
	IMPOSTO MUNICIPAL IMÓVEIS	17.400,00	239.337,00	256.737,00	258.534,00	260.343,00	262.166,00	264.000,00
	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	6.330,00	112.670,00	119.000,00	119.833,00	120.671,00	121.516,00	122.367,00
	IMPOSTO MUNICIPAL TRANSACÇÕES							
	ONEROSAS IMÓVEIS							
	DERRAMA		178.465,00	178.465,00	179.714,00	180.972,00	182.239,00	183.544,00
	IMPOSTOS ABOLIDOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Impostos indiretos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	IMPOSTOS INDIRECTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>192,00</b>	<b>350.779,00</b>	<b>350.971,00</b>	<b>353.421,00</b>	<b>355.895,00</b>	<b>357.588,00</b>	<b>340.381,00</b>
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	192,00	350.779,00	350.971,00	353.421,00	355.895,00	357.588,00	340.381,00
	TAXAS		345.471,00	345.471,00	347.883,00	350.318,00	352.773,00	335.227,00
	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	102,00	102,00
	MERCADOS E FEIRAS		51.600,00	51.600,00	51.960,00	52.324,00	52.691,00	53.060,00
	LOTEAMENTOS E OBRAS		2.390,00	2.390,00	2.406,00	2.423,00	2.440,00	2.445,00
	Ocupação de via pública		6.440,00	6.440,00	6.485,00	6.530,00	6.622,00	6.622,00
	CAÇA E PESCA		272.500,00	272.500,00	274.407,00	276.328,00	278.262,00	260.210,00
	SANEAMENTO		1.280,00	1.280,00	1.288,00	1.297,00	1.307,00	1.316,00
	TAXA MUNICIPAL DIREITO PASSAGEM (TWDP)							
	TAXA SOBRE O RUIDO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	LICENÇA SOBRE O RUIDO		100,00	100,00	100,00	101,00	102,00	102,00
	OUTROS		11.060,00	11.060,00	11.136,00	11.213,00	11.292,00	11.369,00
	TDFTH-TAXA DEPÓSITO FICHA TÉCNICA		2.790,00	2.790,00	2.809,00	2.829,00	2.849,00	2.868,00
	HABITAÇÃO							
	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		100,00	100,00	100,00	101,00	102,00	102,00
	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR)		2.680,00	2.680,00	2.699,00	2.717,00	2.736,00	2.755,00
	PUBLICIDADE		100,00	100,00	100,00	101,00	102,00	102,00
	OUTRAS		5.390,00	5.390,00	5.428,00	5.465,00	5.503,00	5.542,00
	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		192,00	192,00	192,00	192,00	192,00	192,00
	JUROS DE MORA		112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00
	JUROS COMPENSATÓRIOS		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		575,00	575,00	579,00	583,00	587,00	591,00
<b>R4</b>	<b>MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	190.000,00	2.088.103,00	2.278.103,00	2.155.342,00	2.307.047,00	2.323.189,00	2.339.245,00
	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		319.100,00	319.100,00	321.326,00	323.566,00	325.824,00	328.097,00
	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		81.100,00	81.100,00	81.660,00	82.223,00	82.791,00	83.363,00
	EHATB		80.000,00	80.000,00	80.560,00	81.123,00	81.691,00	82.263,00
	RESINORTE. SA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	EMPRESAS PRIVADAS		238.000,00	238.000,00	239.666,00	241.343,00	243.033,00	244.734,00

*Handwritten signatures and initials:*  
  
  
  


Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2022	2023	2024	2025
0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	40.000,00	41.001,00	81.001,00	81.569,00	82.139,00	82.714,00	83.293,00
050999	OUTROS	40.000,00	41.001,00	81.001,00	81.569,00	82.139,00	82.714,00	83.293,00
05099901	APROVEITAMENTO HIDROELECTRICO RIO ALVADIA - MUNICIPIO RIBEIRA PENNA	40.000,00	41.000,00	81.000,00	81.568,00	82.138,00	82.713,00	83.292,00
05099902	FUNDO APOIO MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0510	RENDAS	150.000,00	1.728.000,00	1.878.000,00	1.752.445,00	1.901.340,00	1.914.649,00	1.927.853,00
051099	OUTROS	150.000,00	1.728.000,00	1.878.000,00	1.752.445,00	1.901.340,00	1.914.649,00	1.927.853,00
05109901	RENDAS DE CONCESSÃO EDP		478.000,00	478.000,00	478.325,00	481.673,00	485.044,00	488.440,00
05109902	CENTROS ELECTROPRODUTORES (CPPE)		630.000,00	630.000,00	634.410,00	638.850,00	643.322,00	647.626,00
05109903	CENTROS PRODUÇÃO EOLICA	150.000,00	620.000,00	770.000,00	639.710,00	780.817,00	791.787,00	791.787,00
R5	<b>Transferências e subsídios correntes</b>		<b>12.753.405,00</b>	<b>12.753.405,00</b>	<b>12.300.486,00</b>	<b>11.984.057,00</b>	<b>11.984.057,00</b>	<b>11.984.057,00</b>
R51	<b>Transferências correntes</b>		<b>12.753.405,00</b>	<b>12.753.405,00</b>	<b>12.300.486,00</b>	<b>11.984.057,00</b>	<b>11.984.057,00</b>	<b>11.984.057,00</b>
R511	<b>Administrações Públicas</b>		<b>12.736.405,00</b>	<b>12.736.405,00</b>	<b>12.300.486,00</b>	<b>11.984.057,00</b>	<b>11.984.057,00</b>	<b>11.984.057,00</b>
R5111	Administração Central - Estado		12.622.404,00	12.622.404,00	12.225.484,00	11.909.055,00	11.909.055,00	11.909.055,00
	Português							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.622.404,00	12.622.404,00	12.622.404,00	12.225.484,00	11.909.055,00	11.909.055,00	11.909.055,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	12.622.404,00	12.622.404,00	12.622.404,00	12.225.484,00	11.909.055,00	11.909.055,00	11.909.055,00
060301	ESTADO		11.929.053,00	11.929.053,00	11.929.053,00	11.909.053,00	11.909.053,00	11.909.053,00
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		10.276.618,00	10.276.618,00	10.276.618,00	10.276.618,00	10.276.618,00	10.276.618,00
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		242.785,00	242.785,00	242.785,00	242.785,00	242.785,00	242.785,00
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		230.858,00	230.858,00	230.858,00	230.858,00	230.858,00	230.858,00
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA -ARTº 26-A DA LEI 73/2013		72.865,00	72.865,00	72.865,00	72.865,00	72.865,00	72.865,00
06030199	OUTROS		1.105.926,00	1.105.926,00	1.105.926,00	1.085.926,00	1.085.926,00	1.085.926,00
0603019903	COMISSÃO PROTECÇÃO CRIANÇAS E JOVENS		5.925,00	5.925,00	5.925,00	5.925,00	5.925,00	5.925,00
0603019904	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO - DREN		1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00
0603019999	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS NORTE 2020		693.351,00	693.351,00	296.431,00	2,00	2,00	2,00
06030601	OUTROS		693.350,00	693.350,00	296.430,00	1,00	1,00	1,00
06030699	Administração Central - Outras entidades		114.001,00	114.001,00	75.002,00	75.002,00	75.002,00	75.002,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		114.001,00	114.001,00	75.002,00	75.002,00	75.002,00	75.002,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		114.001,00	114.001,00	75.002,00	75.002,00	75.002,00	75.002,00
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		54.001,00	54.001,00	15.002,00	15.002,00	15.002,00	15.002,00
06030701	IFAP		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
06030702	ICNF / FUNDO AMBIENTAL		39.000,00	39.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06030703	TRANSFERENCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06030799	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMILIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
R512	IEEP		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
06	Exterior - U E		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
0609	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
060901	RESTO DO MUNDO		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
06090106	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES INTERREG		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
R6	<b>Venda de bens e serviços</b>		<b>923.660,00</b>	<b>923.660,00</b>	<b>930.211,00</b>	<b>936.713,00</b>	<b>943.259,00</b>	<b>949.851,00</b>
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		923.660,00	923.660,00	930.211,00	936.713,00	943.259,00	949.851,00
0701	VENDA DE BENS		254.871,00	254.871,00	256.648,00	260.239,00	262.054,00	262.054,00
070108	MERCADORIAS		254.870,00	254.870,00	256.647,00	260.238,00	262.053,00	262.053,00
07010802	ÁGUA		253.870,00	253.870,00	255.647,00	257.436,00	259.238,00	261.053,00

Tipo de Orçamento: DA RECEITA Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização: APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar: S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021 Período	Soma	Plano orçamental plurianual		
					2022	2023	2024
07010804	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
070110	DESPERDIÇOS, RESÍDUOS E REFUGOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0702	SERVIÇOS		661.055,00	665.675,00	670.336,00	675.023,00	679.745,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		2.780,00	2.799,00	2.819,00	2.838,00	2.858,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		26.772,00	26.772,00	27.147,00	27.337,00	27.529,00
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS		10.300,00	10.300,00	10.444,00	10.517,00	10.591,00
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS		16.470,00	16.585,00	16.701,00	16.818,00	16.936,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		630.983,00	635.983,00	639.841,00	644.317,00	648.824,00
07020901	SANEAMENTO (RAMAIS)		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS		226.000,00	227.582,00	229.175,00	230.779,00	232.394,00
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		16.651,00	16.767,00	16.884,00	17.003,00	17.122,00
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		16.650,00	16.766,00	16.883,00	17.002,00	17.121,00
0702090303	TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020905	CEMITÉRIOS		5.140,00	5.175,00	5.212,00	5.248,00	5.285,00
07020906	MERCADOS E FEIRAS		43.000,00	43.301,00	43.604,00	43.909,00	44.216,00
07020909	REEMBOLSOS DE SEGUROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020999	OUTROS		339.891,00	342.268,00	344.665,00	347.077,00	349.506,00
0702099901	TARIFA DISPONIBILIDADE ÁGUA		326.400,00	328.684,00	330.985,00	333.302,00	335.635,00
0702099902	RAMAIS DE ÁGUA		1.940,00	1.953,00	1.967,00	1.981,00	1.994,00
0702099903	EDIFÍCIO ALBINO FIDALGO (CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO)		9.200,00	9.264,00	9.329,00	9.394,00	9.460,00
0702099999	OUTROS		2.351,00	2.367,00	2.384,00	2.400,00	2.417,00
070299	OUTROS		520,00	523,00	527,00	531,00	534,00
07029902	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITA		520,00	523,00	527,00	531,00	534,00
0703	RENDAS		7.734,00	7.888,00	7.942,00	7.997,00	8.052,00
070301	HABITAÇÕES		7.634,00	7.788,00	7.842,00	7.897,00	7.952,00
070399	OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R7	<b>Outras receitas correntes</b>		<b>237.919,00</b>	<b>204.031,00</b>	<b>240.564,00</b>	<b>240.848,00</b>	<b>241.134,00</b>
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		237.919,00	204.031,00	240.564,00	240.848,00	241.134,00
0801	OUTRAS		237.919,00	204.031,00	240.564,00	240.848,00	241.134,00
080199	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019903	IVA REEMBOLSADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019904	IVA INVERSO DA LIQUIDAÇÃO		40.000,00	4.028,00	40.561,00	40.845,00	41.131,00
08019999	DIVERSAS		197.916,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
R8	<b>Receita de capital</b>		<b>4.616.507,00</b>	<b>3.709.855,00</b>	<b>2.349.150,00</b>	<b>2.349.150,00</b>	<b>2.349.150,00</b>
09	<b>Venda de bens de investimento</b>		<b>99.983,00</b>	<b>38.087,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>
0901	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		99.983,00	38.087,00	7,00	7,00	7,00
090101	TERRENOS		23.683,00	16.054,00	2,00	2,00	2,00
09010101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS		23.683,00	16.053,00	1,00	1,00	1,00
090110	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0902	HABITAÇÕES		1.000,00	900,00	1,00	1,00	1,00
090210	FAMÍLIAS		1.000,00	900,00	1,00	1,00	1,00
0903	EDIFÍCIOS		43.940,00	12.901,00	2,00	2,00	2,00
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		21.325,00	2.520,00	1,00	1,00	1,00
090310	FAMÍLIAS		22.615,00	10.381,00	1,00	1,00	1,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		31.360,00	8.232,00	2,00	2,00	2,00
090410	FAMÍLIAS		31.360,00	8.232,00	2,00	2,00	2,00
09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		4.460,00	2.666,00	1,00	1,00	1,00
09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		26.900,00	5.566,00	1,00	1,00	1,00
R9	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>4.516.522,00</b>	<b>3.671.766,00</b>	<b>2.349.141,00</b>	<b>2.349.141,00</b>	<b>2.349.141,00</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top left: "MAY" (with arrow pointing to 07020903)  
 - Middle: "FZ" (with arrow pointing to 07020903)  
 - Right: "R" (with arrow pointing to 07020903)  
 - Bottom right: "R" (with arrow pointing to 07020903)

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2022	2023	2024	2025
<b>R91</b>	<b>Transferências de capital</b>		<b>4.516.522,00</b>	<b>4.516.522,00</b>	<b>3.671.766,00</b>	<b>2.349.141,00</b>	<b>2.349.141,00</b>	<b>2.349.141,00</b>
<b>R911</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>4.516.520,00</b>	<b>4.516.520,00</b>	<b>3.671.764,00</b>	<b>2.349.139,00</b>	<b>2.349.139,00</b>	<b>2.349.139,00</b>
R9111	Administração Central - Estado Português		4.516.518,00	4.516.518,00	3.671.762,00	2.349.137,00	2.349.137,00	2.349.137,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.516.518,00	4.516.518,00	3.671.762,00	2.349.137,00	2.349.137,00	2.349.137,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4.516.518,00	4.516.518,00	3.671.762,00	2.349.137,00	2.349.137,00	2.349.137,00
100301	ESTADO		2.349.137,00	2.349.137,00	2.349.137,00	2.349.136,00	2.349.136,00	2.349.136,00
10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO		1.141.735,00	1.141.735,00	1.141.735,00	1.141.735,00	1.141.735,00	1.141.735,00
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1003010401	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
10030105	Nº 3 DO ARTIGO 35º - LEI 73/2013		1.147.401,00	1.147.401,00	1.147.401,00	1.147.401,00	1.147.401,00	1.147.401,00
10030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		2.167.381,00	2.167.381,00	1.322.625,00	1,00	1,00	1,00
10030703	NORTE 2020 - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL NORTE		2.167.380,00	2.167.380,00	1.322.624,00			
10030799	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
100308	SERVÍCIOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
10030801	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10030899	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
100101	PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100102	PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10010203	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>R10</b>	<b>Outras receitas de capital</b>		<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1301	OUTRAS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
130101	INDEMNIZAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
130199	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>R13</b>	<b>Receita efetiva [1]</b>		<b>224.922,00</b>	<b>22.245.076,00</b>	<b>20.971.944,00</b>	<b>19.531.253,00</b>	<b>19.535.215,00</b>	<b>19.550.262,00</b>
	<b>Receita não efetiva [2]</b>		<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>
	<b>Receita com passivos financeiros</b>		<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>
12	PASSIVOS FINANCEIROS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1206	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
120604	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>R13</b>	<b>Receita total [3] = [1] + [2]</b>		<b>224.922,00</b>	<b>22.245.078,00</b>	<b>20.971.946,00</b>	<b>19.531.255,00</b>	<b>19.535.217,00</b>	<b>19.550.264,00</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top left: "R." (red)  
 - Middle left: "Mary" (blue)  
 - Middle right: "FALAS" (black)  
 - Bottom right: "FA" (blue)

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2021 Período	Soma	Plano orçamental pluriannual			
					2022	2023	2024	2025
D1	<b>Despesa corrente</b>		<b>14.840.488,00</b>	<b>14.840.488,00</b>	<b>13.997.311,00</b>	<b>14.013.680,00</b>	<b>14.014.905,00</b>	<b>14.202.623,00</b>
D11	<b>Despesas com o pessoal</b>		<b>5.183.900,00</b>	<b>5.183.900,00</b>	<b>5.203.976,00</b>	<b>5.307.767,00</b>	<b>5.254.380,00</b>	<b>5.288.959,00</b>
02	Remunerações Certas e Permanentes		3.962.000,00	3.962.000,00	3.967.903,00	4.048.409,00	3.984.106,00	4.012.957,00
01	CÂMARA MUNICIPAL		3.962.000,00	3.962.000,00	3.967.903,00	4.048.409,00	3.984.106,00	4.012.957,00
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		3.962.000,00	3.962.000,00	3.967.903,00	4.048.409,00	3.984.106,00	4.012.957,00
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.962.000,00	3.962.000,00	3.967.903,00	4.048.409,00	3.984.106,00	4.012.957,00
010101	TITULARES DE ORÇÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORÇÃOS AUTÁRQUICOS		120.000,00	120.000,00	120.840,00	212.685,00	122.537,00	123.395,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2.672.000,00	2.672.000,00	2.690.704,00	2.709.537,00	2.728.498,00	2.747.604,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		2.612.000,00	2.612.000,00	2.630.284,00	2.648.695,00	2.667.230,00	2.685.907,00
01010404	RECRUTAMENTO PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		60.000,00	60.000,00	60.420,00	60.842,00	61.268,00	61.697,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		17.500,00	17.500,00	17.622,00	17.745,00	17.870,00	17.996,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		10.500,00	10.500,00	10.573,00	10.647,00	10.722,00	10.797,00
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		7.000,00	7.000,00	7.049,00	7.098,00	7.148,00	7.199,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		259.400,00	259.400,00	239.388,00	202.800,00	204.220,00	205.650,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.035,00	5.070,00	5.105,00	5.141,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO REPRESENTAÇÃO		40.000,00	40.000,00	40.280,00	40.561,00	40.845,00	41.131,00
010111	MEMBROS DOS ORÇÃOS AUTÁRQUICOS		40.100,00	40.100,00	40.380,00	40.662,00	40.947,00	41.235,00
0101101	PESSOAL DO QUADRO		24.600,00	24.600,00	24.772,00	24.945,00	25.120,00	25.296,00
0101102	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		15.500,00	15.500,00	15.608,00	15.717,00	15.827,00	15.939,00
010113	PESSOAL EM FUNÇÕES		326.300,00	326.300,00	328.583,00	330.883,00	333.199,00	335.477,00
01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		320.000,00	320.000,00	322.240,00	324.495,00	326.767,00	329.000,00
01011303	MEMBROS DOS ORÇÃOS AUTÁRQUICOS		2.500,00	2.500,00	2.517,00	2.535,00	2.552,00	2.570,00
010114	SUBSIDIOS DE FÉRIAS E NATAL		3.800,00	3.800,00	3.826,00	3.853,00	3.880,00	3.907,00
01011401	PESSOAL EM FUNÇÕES		466.700,00	466.700,00	469.966,00	473.256,00	475.568,00	479.904,00
01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		460.000,00	460.000,00	463.220,00	466.462,00	468.727,00	473.015,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		6.700,00	6.700,00	6.746,00	6.841,00	6.841,00	6.889,00
010115	Abonos Variáveis ou Eventuais		15.000,00	15.000,00	15.105,00	15.210,00	15.317,00	15.424,00
D12	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		107.800,00	107.800,00	108.354,00	108.911,00	109.473,00	110.041,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		79.300,00	79.300,00	79.854,00	80.411,00	80.973,00	81.541,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		79.300,00	79.300,00	79.854,00	80.411,00	80.973,00	81.541,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		79.300,00	79.300,00	79.854,00	80.411,00	80.973,00	81.541,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		40.000,00	40.000,00	40.280,00	40.561,00	40.845,00	41.131,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		20.000,00	20.000,00	20.140,00	20.280,00	20.420,00	20.565,00
010205	ABONO PARA FALHAS		11.000,00	11.000,00	11.077,00	11.154,00	11.232,00	11.311,00
010212	INDMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1.500,00	1.500,00	1.510,00	1.521,00	1.531,00	1.542,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		6.800,00	6.800,00	6.847,00	6.895,00	6.943,00	6.992,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		6.800,00	6.800,00	6.847,00	6.895,00	6.943,00	6.992,00
D13	Segurança social		1.114.100,00	1.114.100,00	1.127.719,00	1.150.447,00	1.160.801,00	1.165.961,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00	5.035,00	5.070,00	5.105,00	5.140,00
0103	DESPESAS COM O PESSOAL		2.000,00	2.000,00	5.035,00	5.070,00	5.105,00	5.140,00
010309	SEGURANÇA SOCIAL		2.000,00	2.000,00	5.035,00	5.070,00	5.105,00	5.140,00
01030901	SEGUROS		2.000,00	2.000,00	5.035,00	5.070,00	5.105,00	5.140,00
02	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		2.000,00	2.000,00	5.035,00	5.070,00	5.105,00	5.140,00
01	CÂMARA MUNICIPAL		1.112.100,00	1.112.100,00	1.122.684,00	1.145.377,00	1.155.696,00	1.160.821,00
0103	DESPESAS COM O PESSOAL		1.112.100,00	1.112.100,00	1.122.684,00	1.145.377,00	1.155.696,00	1.160.821,00
010301	SEGURANÇA SOCIAL		1.112.100,00	1.112.100,00	1.122.684,00	1.145.377,00	1.155.696,00	1.160.821,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		210.000,00	210.000,00	211.470,00	221.969,00	223.132,00	224.245,00

*[Handwritten signatures and initials]*



Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021 Período	Soma	Plano orçamental pluriannual			
					2022	2023	2024	2025
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		12.000,00	12.000,00	12.084,00	12.168,00	12.253,00	12.339,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		10.000,00	10.000,00	10.070,00	10.140,00	10.211,00	10.292,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		840.000,00	840.000,00	846.960,00	858.000,00	867.000,00	870.845,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		840.000,00	840.000,00	846.960,00	858.000,00	867.000,00	870.845,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÃO		560.000,00	560.000,00	565.000,00	568.000,00	572.000,00	575.845,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		280.000,00	280.000,00	281.960,00	290.000,00	295.000,00	295.000,00
010308	OUTRAS PENSÕES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
010309	SEGUROS		30.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
01030901	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais		30.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01031099	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>		<b>6.950.932,00</b>	<b>6.950.932,00</b>	<b>5.538.306,00</b>	<b>5.383.664,00</b>	<b>5.456.658,00</b>	<b>5.432.162,00</b>
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020121	OUTROS BENS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02022506	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.948.932,00	6.948.932,00	5.536.306,00	5.381.664,00	5.454.658,00	5.430.162,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.948.932,00	6.948.932,00	5.536.306,00	5.381.664,00	5.454.658,00	5.430.162,00
020102	AQUISIÇÃO DE BENS		1.039.132,00	1.039.132,00	900.921,00	825.042,00	829.737,00	834.618,00
02010201	GASOLINA		233.000,00	233.000,00	243.056,00	246.112,00	247.170,00	248.226,00
02010202	GASOLEO		15.000,00	15.000,00	20.000,00	23.000,00	23.500,00	24.000,00
02010299	OUTROS		210.000,00	210.000,00	215.000,00	215.000,00	215.500,00	216.000,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		8.000,00	8.000,00	8.056,00	8.112,00	8.170,00	8.226,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		30.132,00	30.132,00	30.210,00	30.420,00	30.635,00	30.848,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15.000,00	15.000,00	15.105,00	15.210,00	15.317,00	15.424,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		15.000,00	15.000,00	15.105,00	15.210,00	15.317,00	15.424,00
02011201	PEÇAS		35.000,00	35.000,00	35.245,00	35.490,00	35.740,00	35.990,00
02011202	PNEUS		52.000,00	52.000,00	50.350,00	50.700,00	51.000,00	51.400,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		10.000,00	10.000,00	10.070,00	10.140,00	10.211,00	10.282,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		150.000,00	150.000,00	151.000,00	152.100,00	153.200,00	154.300,00
02011601	ÁGUA		150.000,00	150.000,00	151.000,00	152.100,00	153.200,00	154.300,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		25.000,00	25.000,00	25.175,00	25.350,00	25.530,00	25.700,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		115.000,00	115.000,00	65.105,00	15.210,00	15.317,00	15.424,00
020121	OUTROS BENS		358.000,00	358.000,00	259.500,00	228.100,00	229.300,00	230.600,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.909.800,00	5.909.800,00	4.635.385,00	4.556.622,00	4.624.921,00	4.595.544,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		385.000,00	385.000,00	387.760,00	391.923,00	394.620,00	397.433,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		813.000,00	813.000,00	818.690,00	827.392,00	833.110,00	838.839,00
02020201	RESÍDUOS SÓLIDOS-RECOLHA E TRATAMENTO		500.000,00	500.000,00	503.500,00	510.000,00	513.500,00	517.000,00
02020203	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		43.000,00	43.000,00	43.300,00	43.600,00	43.900,00	44.200,00
02020204	LIMPEZA URBANA		120.000,00	120.000,00	120.840,00	121.685,00	122.538,00	123.395,00
02020299	OUTROS		150.000,00	150.000,00	151.050,00	152.107,00	153.172,00	154.240,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS MÁQUINAS E VIATURAS		195.000,00	195.000,00	276.960,00	283.166,00	289.659,00	296.262,00
02020301	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		100.000,00	100.000,00	100.700,00	101.404,00	102.114,00	102.830,00
02020302	MÁQUINAS E VIATURAS		40.000,00	40.000,00	40.280,00	40.562,00	40.845,00	41.132,00
02020303	ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		55.000,00	55.000,00	135.980,00	141.200,00	146.700,00	152.300,00
020209	COMUNICAÇÕES		96.500,00	96.500,00	97.165,00	97.835,00	98.500,00	99.187,00
020210	TRANSPORTES		939.000,00	939.000,00	129.378,00	129.759,00	130.142,00	130.528,00
02021001	TRANSPORTES ESCOLARES		810.000,00	810.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
02021002	ALUGUER DE VIATURAS		75.000,00	75.000,00	54.378,00	54.759,00	55.142,00	55.528,00
02021099	OUTROS		54.000,00	54.000,00	54.378,00	54.759,00	55.142,00	55.528,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021 Período	Soma	Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO			
					2022	2023	2024	2025
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	20.140,00	20.280,00	20.422,00	20.565,00	
020212	SEGUROS	44.000,00	44.000,00	45.363,00	45.726,00	45.990,00	37.000,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	17.000,00	17.000,00	17.070,00	17.140,00	17.210,00	26.534,00	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	15.000,00	15.000,00	15.105,00	15.210,00	15.317,00	15.424,00	
020215	FORMAÇÃO	8.000,00	8.000,00	8.056,00	8.112,00	8.169,00	8.226,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	245.000,00	245.000,00	245.560,00	245.120,00	245.680,00	247.300,00	
020217	PUBLICIDADE	80.000,00	80.000,00	80.560,00	81.123,00	81.692,00	82.234,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.000,00	5.000,00	5.035,00	5.070,00	5.105,00	5.141,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	274.000,00	274.000,00	274.599,00	277.599,00	277.599,00	373.003,00	
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	8.500,00	8.500,00	8.560,00	8.620,00	8.680,00	8.740,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	40.000,00	40.000,00	40.280,00	40.562,00	40.845,00	41.130,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	2.724.800,00	2.724.800,00	2.729.703,00	2.734.607,00	2.739.512,00	2.744.417,00	
02022501	RECOLHA DE EFLUENTES	180.000,00	180.000,00	181.200,00	182.500,00	183.700,00	184.900,00	
02022502	DESPORTO	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	171.200,00	
02022504	CULTURA	310.200,00	310.200,00	313.390,00	312.864,00	314.303,00	221.000,00	
02022505	EDUCAÇÃO	341.000,00	341.000,00	217.025,00	92.553,00	93.086,00	93.622,00	
02022506	OUTROS	1.723.600,00	1.723.600,00	1.482.788,00	1.267.388,00	1.289.823,00	1.297.276,00	
D3	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>37.100,00</b>	<b>37.100,00</b>	<b>28.359,00</b>	<b>37.619,00</b>	<b>37.881,00</b>	<b>38.144,00</b>	
03	CÂMARA MUNICIPAL	37.100,00	37.100,00	28.359,00	37.619,00	37.881,00	38.144,00	
0301	JUROS E OUTROS ENCARGOS	37.100,00	37.100,00	28.359,00	37.619,00	37.881,00	38.144,00	
030103	JUROS DA DIVIDA PUBLICA	27.000,00	27.000,00	27.189,00	27.379,00	27.570,00	27.764,00	
	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	22.000,00	22.000,00	22.154,00	22.309,00	22.465,00	22.623,00	
03010302	JUROS - EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	22.000,00	22.000,00	22.154,00	22.309,00	22.465,00	22.623,00	
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	5.000,00	5.000,00	5.035,00	5.070,00	5.105,00	5.141,00	
03010600	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	5.000,00	5.000,00	5.035,00	5.070,00	5.105,00	5.141,00	
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	1.070,00	10.140,00	10.211,00	10.280,00	
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.070,00	10.140,00	10.211,00	10.280,00	
0305	OUTROS JUROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
030502	OUTROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
03050202	JUROS DE MORA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
D4	<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>2.539.456,00</b>	<b>2.539.456,00</b>	<b>3.096.595,00</b>	<b>3.152.579,00</b>	<b>3.132.946,00</b>	<b>3.309.328,00</b>	
D41	<b>Transferências correntes</b>	<b>2.189.456,00</b>	<b>2.189.456,00</b>	<b>3.046.595,00</b>	<b>3.119.243,00</b>	<b>3.131.946,00</b>	<b>3.308.328,00</b>	
D411	<b>Administrações Públicas</b>	<b>327.656,00</b>	<b>327.656,00</b>	<b>1.144.170,00</b>	<b>1.209.880,00</b>	<b>1.215.630,00</b>	<b>1.307.500,00</b>	
D4112	Administração Central - Outras entidades	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
040301	ESTADO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
04030101	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	Administração Local	322.656,00	322.656,00	1.139.170,00	1.204.880,00	1.210.630,00	1.302.500,00	
04	CÂMARA MUNICIPAL	322.656,00	322.656,00	1.139.170,00	1.204.880,00	1.210.630,00	1.302.500,00	
0405	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.656,00	322.656,00	1.139.170,00	1.204.880,00	1.210.630,00	1.302.500,00	
040501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	322.656,00	322.656,00	1.139.170,00	1.204.880,00	1.210.630,00	1.302.500,00	
04050102	CONTINENTE	322.656,00	322.656,00	1.139.170,00	1.204.880,00	1.210.630,00	1.302.500,00	
04050104	FREGUESIAS	316.500,00	316.500,00	316.500,00	316.500,00	316.500,00	316.500,00	
	ASSOCIAÇÕES MUNICÍPIOS	6.156,00	6.156,00	822.670,00	828.380,00	834.130,00	926.000,00	
	Entidades do Setor Não Lucrativo	1.749.800,00	1.749.800,00	1.789.655,00	1.795.818,00	1.801.990,00	1.885.716,00	
04	CÂMARA MUNICIPAL	1.749.800,00	1.749.800,00	1.789.655,00	1.795.818,00	1.801.990,00	1.885.716,00	
0407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.749.800,00	1.749.800,00	1.789.655,00	1.795.818,00	1.801.990,00	1.885.716,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.749.800,00	1.749.800,00	1.789.655,00	1.795.818,00	1.801.990,00	1.885.716,00	
04070101	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.749.800,00	1.749.800,00	1.789.655,00	1.795.818,00	1.801.990,00	1.885.716,00	
04070102	DESPORTOS E TEMPOS LIVRES	301.100,00	301.100,00	307.000,00	282.000,00	282.000,00	282.000,00	
04070103	AÇÃO SOCIAL	281.600,00	281.600,00	277.600,00	277.600,00	277.600,00	277.600,00	
04070104	CULTURA	125.100,00	125.100,00	161.900,00	161.900,00	161.900,00	244.446,00	
04070104	OUTRAS	1.042.000,00	1.042.000,00	1.043.155,00	1.074.318,00	1.080.490,00	1.081.670,00	

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top left: "Doutor" and "R." with a signature.  
 - Middle left: "May" with a signature.  
 - Middle right: "FAROS" with a signature.  
 - Bottom right: A blue signature.

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2022	2023	2024	
D413	Famílias		112.000,00	112.000,00	112.770,00	113.545,00	114.326,00	115.112,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		112.000,00	112.000,00	112.770,00	113.545,00	114.326,00	115.112,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		112.000,00	112.000,00	112.770,00	113.545,00	114.326,00	115.112,00
0408	FAMÍLIAS		112.000,00	112.000,00	112.770,00	113.545,00	114.326,00	115.112,00
040802	OUTRAS		112.000,00	112.000,00	112.770,00	113.545,00	114.326,00	115.112,00
04080201	CONTRATOS EMPREGO - INSCRIÇÃO		110.000,00	110.000,00	110.770,00	111.545,00	112.326,00	113.112,00
04080202	OUTRAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
D42	Subsídios Correntes		350.000,00	350.000,00	50.000,00	33.336,00	1.000,00	1.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		350.000,00	350.000,00	50.000,00	33.336,00	1.000,00	1.000,00
05	SUBSÍDIOS		350.000,00	350.000,00	50.000,00	33.336,00	1.000,00	1.000,00
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		200.000,00	200.000,00	50.000,00	33.336,00	1.000,00	1.000,00
050101	PÚBLICAS		150.000,00	150.000,00	50.000,00	33.336,00	1.000,00	1.000,00
05010102	OUTRAS		150.000,00	150.000,00	50.000,00	33.336,00	1.000,00	1.000,00
050103	PRIVADAS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0508	FAMÍLIAS		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
050801	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
D5	Outras despesas correntes		129.100,00	129.100,00	130.075,00	132.051,00	133.040,00	134.030,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0602	DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
060203	OUTRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06020399	DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		128.100,00	128.100,00	129.075,00	131.051,00	132.040,00	133.030,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.100,00	128.100,00	129.075,00	131.051,00	132.040,00	133.030,00
0602	DIVERSAS		128.100,00	128.100,00	129.075,00	131.051,00	132.040,00	133.030,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		90.000,00	90.000,00	90.630,00	92.260,00	92.900,00	93.540,00
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		70.000,00	70.000,00	70.490,00	71.980,00	71.980,00	71.980,00
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS E TAXAS COBRADAS		20.000,00	20.000,00	20.140,00	21.280,00	21.420,00	21.560,00
060203	OUTRAS		38.100,00	38.100,00	38.445,00	38.791,00	39.140,00	39.490,00
06020302	IVA PAGO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		3.000,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00
06020399	DIVERSAS		35.000,00	35.000,00	35.245,00	35.491,00	35.740,00	35.990,00
D6	Despesa de capital		7.124.012,00	7.124.012,00	6.465.605,00	4.964.162,00	4.963.046,00	4.786.454,00
02	Aquisição de bens de capital		6.457.600,00	6.457.600,00	5.992.405,00	4.080.960,00	4.188.846,00	3.898.254,00
07	CÂMARA MUNICIPAL		6.457.600,00	6.457.600,00	5.992.405,00	4.080.960,00	4.188.846,00	3.898.254,00
0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6.457.600,00	6.457.600,00	5.992.405,00	4.080.960,00	4.188.846,00	3.898.254,00
070101	INVESTIMENTOS		2.879.100,00	2.879.100,00	3.842.480,00	2.080.507,00	2.085.560,00	1.592.132,00
070102	TERRENOS		65.000,00	65.000,00	65.100,00	65.210,00	65.317,00	65.424,00
07010201	HABITAÇÕES		502.000,00	502.000,00	933.100,00	781.215,00	783.344,00	785.489,00
07010202	CONSTRUÇÃO		451.000,00	451.000,00	707.100,00	554.215,00	556.344,00	558.489,00
070103	EDIFÍCIOS		620.000,00	620.000,00	226.000,00	227.000,00	227.000,00	227.000,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		345.000,00	345.000,00	1.075.050,00	192.100,00	193.170,00	194.240,00
07010305	ESCOLAS		63.000,00	63.000,00	151.050,00	152.100,00	153.170,00	154.240,00
07010307	OUTROS		212.000,00	212.000,00	43.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		901.000,00	901.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		81.000,00	81.000,00	1.250.340,00	551.700,00	551.052,00	52.405,00
07010409	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO		20.000,00	20.000,00	1.230.200,00	531.420,00	530.630,00	31.840,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		45.000,00	45.000,00	20.140,00	20.280,00	20.422,00	20.565,00
07010602	OUTRO		45.000,00	45.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		116.100,00	116.100,00	50.350,00	50.702,00	51.057,00	51.414,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		25.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.500,00	20.500,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		319.000,00	319.000,00	197.000,00	196.500,00	196.500,00	196.500,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07011002	OUTROS		318.000,00	318.000,00	196.000,00	195.500,00	195.500,00	195.500,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		20.000,00	20.000,00	20.140,00	20.280,00	20.420,00	20.560,00
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		266.000,00	266.000,00	201.400,00	202.800,00	204.200,00	205.600,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021 Período	Soma	Plano orçamental plurianual		
					2022	2023	2024
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		3.533.500,00	3.533.500,00	1.950.453,00	2.053.286,00	2.256.122,00
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		291.000,00	291.000,00	2.099.925,00	2.053.286,00	2.256.122,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		3.242.500,00	3.242.500,00	754.100,00	500.000,00	600.000,00
07030301	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.269.000,00	1.269.000,00	445.700,00	201.400,00	102.800,00
07030302	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		904.500,00	904.500,00	75.525,00	76.053,00	77.122,00
07030304	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		75.000,00	75.000,00	472.150,00	473.000,00	524.600,00
07030307	CAPTÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		644.000,00	644.000,00	352.450,00	700.000,00	800.000,00
07030308	VIAÇÃO RURAL		350.000,00	350.000,00	473.200,00	883.200,00	774.200,00
D7	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>666.412,00</b>	<b>666.412,00</b>	<b>473.200,00</b>	<b>883.200,00</b>	<b>888.200,00</b>
D71	<b>Transferências de capital</b>		<b>666.412,00</b>	<b>666.412,00</b>	<b>473.200,00</b>	<b>883.200,00</b>	<b>888.200,00</b>
D711	<b>Administrações Públicas</b>		<b>310.755,00</b>	<b>310.755,00</b>	<b>215.000,00</b>	<b>615.000,00</b>	<b>615.000,00</b>
D7115	Administração Local		310.755,00	310.755,00	215.000,00	615.000,00	615.000,00
08	CÂMARA MUNICIPAL		310.755,00	310.755,00	215.000,00	615.000,00	615.000,00
0805	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		310.755,00	310.755,00	215.000,00	615.000,00	615.000,00
080501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		310.755,00	310.755,00	215.000,00	615.000,00	615.000,00
08050102	CONTINENTE		310.755,00	310.755,00	215.000,00	615.000,00	615.000,00
08050104	FREGUESIA		196.000,00	196.000,00	100.000,00	500.000,00	500.000,00
D712	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		114.755,00	114.755,00	115.000,00	1.000,00	115.000,00
08	Entidades do Setor não Lucrativo		355.657,00	355.657,00	258.200,00	268.200,00	273.200,00
0807	CÂMARA MUNICIPAL		355.657,00	355.657,00	258.200,00	268.200,00	273.200,00
080701	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		355.657,00	355.657,00	258.200,00	268.200,00	273.200,00
080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		87.200,00	87.200,00	42.200,00	52.200,00	57.200,00
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- AÇÃO SOCIAL		268.457,00	268.457,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00
D10	<b>Despesa efetiva [4]</b>		<b>21.964.500,00</b>	<b>21.964.500,00</b>	<b>20.462.915,00</b>	<b>18.977.840,00</b>	<b>18.989.077,00</b>
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>		<b>505.500,00</b>	<b>505.500,00</b>	<b>509.030,00</b>	<b>553.415,00</b>	<b>557.266,00</b>
02	<b>Despesa com passivos financeiros</b>		<b>505.500,00</b>	<b>505.500,00</b>	<b>509.030,00</b>	<b>553.415,00</b>	<b>561.187,00</b>
10	CÂMARA MUNICIPAL		505.500,00	505.500,00	509.030,00	553.415,00	561.187,00
1006	PASSIVOS FINANCEIROS		505.500,00	505.500,00	509.030,00	553.415,00	561.187,00
100603	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		505.500,00	505.500,00	509.030,00	553.415,00	561.187,00
	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		450.500,00	450.500,00	453.650,00	456.825,00	463.240,00
10060301	AMORTIZAÇÕES		450.500,00	450.500,00	453.650,00	456.825,00	463.240,00
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		55.000,00	55.000,00	55.380,00	96.590,00	97.947,00
	<b>Despesa total [6] = [4] + [5]</b>		<b>22.470.000,00</b>	<b>22.470.000,00</b>	<b>20.971.946,00</b>	<b>19.531.255,00</b>	<b>19.550.264,00</b>

*(Handwritten signatures and initials)*

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordinária

Montalegre, 28/12/2020

Presidente da Assembleia

Secretário



**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**

Presente em reunião ordinária/extraordi-  
nária do executivo Municipal de  
Montalegre, 2020 / 11 / 30


O Presidente da Câmara

O Vereador


Presente em sessão / reunião ordinária / extraordi-  
nária da Assembleia Municipal de  
Montalegre, 2020 / 12 / 28

O Presidente da Assembleia

Secretário



# **PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS ANO 2021**



OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		ANOS SEQUITES				TOTAL PREVISTO	
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2020	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEQUITES			OUTROS		
				DESPESAS (PREVISÃO)					
		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		2022	2023	2024			
		TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2022	2023	2024	OUTROS	TOTAL
<b>1.</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS</b>	<b>1.261.200,00</b>	<b>1.261.200,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>1.166.233,00</b>	<b>1.105.535,00</b>	<b>1.110.462,00</b>	<b>1.115.552,00</b>	<b>5.758.982,00</b>
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.062.000,00	1.062.000,00		966.970,00	906.209,00	911.072,00	916.098,00	4.762.349,00
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.062.000,00	1.062.000,00		966.970,00	906.209,00	911.072,00	916.098,00	4.762.349,00
1.1.1.1.	EDIFÍCIOS	315.000,00	315.000,00		317.270,00	320.940,00	323.140,00	325.453,00	1.601.803,00
1.1.1.1.1.	SERVIÇOS GERAIS	747.000,00	747.000,00		649.700,00	585.269,00	587.932,00	590.645,00	3.160.546,00
1.1.1.1.4.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	199.200,00	199.200,00		199.263,00	199.326,00	199.390,00	199.454,00	996.633,00
1.2.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	199.200,00	199.200,00		199.263,00	199.326,00	199.390,00	199.454,00	996.633,00
1.2.1.	INCÊNDIOS	199.200,00	199.200,00		199.263,00	199.326,00	199.390,00	199.454,00	996.633,00
<b>2.</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>296.472,70</b>	<b>140.002,67</b>	<b>150.000,00</b>	<b>3.543.363,00</b>	<b>3.400.580,00</b>	<b>3.380.799,00</b>	<b>3.611.048,00</b>	<b>18.533.722,37</b>
2.1.	EDUCAÇÃO	296.472,70	77.661,92		1.218.673,00	1.030.416,00	1.037.396,00	1.136.502,00	6.205.421,62
2.1.1.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	296.472,70	77.661,92		1.218.673,00	1.030.416,00	1.037.396,00	1.136.502,00	6.205.421,62
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS				542.600,00	543.600,00	543.600,00	543.600,00	2.177.457,00
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL				542.600,00	543.600,00	543.600,00	543.600,00	2.177.457,00
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				941.500,00	951.200,00	957.700,00	964.300,00	5.000.040,75
2.4.3.	SANEAMENTO				181.200,00	182.500,00	183.700,00	184.900,00	912.300,00
2.4.3.2.	ETAR S - RECOLHA DE EFUENTES				181.200,00	182.500,00	183.700,00	184.900,00	912.300,00
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				231.600,00	233.300,00	234.900,00	236.600,00	1.166.400,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS				503.500,00	510.000,00	513.500,00	517.000,00	2.544.000,00
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NATUREZA				25.200,00	25.400,00	25.600,00	25.800,00	377.340,75
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				840.590,00	875.364,00	842.103,00	966.646,00	4.551.103,00
2.5.1.	CULTURA				422.290,00	421.764,00	423.203,00	512.446,00	2.314.003,00
2.5.2.	DESPORTOS, RECREIO E LAZER				418.300,00	453.600,00	418.900,00	454.200,00	2.237.100,00
<b>3.</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>2.275.600,00</b>	<b>2.275.600,00</b>		<b>1.979.483,00</b>	<b>1.843.506,00</b>	<b>1.847.413,00</b>	<b>1.716.446,00</b>	<b>9.662.448,00</b>
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA				640.768,00	642.988,00	645.223,00	647.476,00	3.215.055,00
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO				746.715,00	608.518,00	610.190,00	476.970,00	3.187.393,00
3.4.2.	TURISMO				746.715,00	608.518,00	610.190,00	476.970,00	3.187.393,00
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS				592.000,00	592.000,00	592.000,00	592.000,00	3.260.000,00
<b>4.</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>1.381.811,00</b>	<b>1.381.811,00</b>		<b>1.270.530,00</b>	<b>1.698.251,00</b>	<b>1.565.766,00</b>	<b>1.677.687,00</b>	<b>7.596.045,00</b>
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTARQUICA				509.030,00	553.415,00	557.266,00	561.187,00	2.686.398,00
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				661.500,00	1.144.836,00	1.008.500,00	1.116.500,00	4.687.647,00
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECÍFICAS				100.000,00				222.000,00
	TOTAL GERAL ...	296.472,70	140.002,67	150.000,00	7.959.609,00	8.047.872,00	7.904.440,00	8.120.733,00	41.551.197,37

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Despesa : DOTACÕES INATIVAS

Considerar as datas previstas e valor do Financiamento Não Definido : \$

Euros

Objetivo	Número do projeto	Código base tipo único	Designação do projeto	Benefício	Fazenda de	Grupo de fontes de financiamento						Fazenda de	Data de início	Data de fim	Asses	Pagamentos					Total gerência																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
						3.0	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5					3.6	3.7	3.8	3.9	3.10		3.11	3.12	3.13	3.14	3.15	3.16	3.17	3.18	3.19	3.20	3.21	3.22	3.23	3.24	3.25	3.26	3.27	3.28	3.29	3.30	3.31	3.32	3.33	3.34	3.35	3.36	3.37	3.38	3.39	3.40	3.41	3.42	3.43	3.44	3.45	3.46	3.47	3.48	3.49	3.50	3.51	3.52	3.53	3.54	3.55	3.56	3.57	3.58	3.59	3.60	3.61	3.62	3.63	3.64	3.65	3.66	3.67	3.68	3.69	3.70	3.71	3.72	3.73	3.74	3.75	3.76	3.77	3.78	3.79	3.80	3.81	3.82	3.83	3.84	3.85	3.86	3.87	3.88	3.89	3.90	3.91	3.92	3.93	3.94	3.95	3.96	3.97	3.98	3.99	3.100	3.101	3.102	3.103	3.104	3.105	3.106	3.107	3.108	3.109	3.110	3.111	3.112	3.113	3.114	3.115	3.116	3.117	3.118	3.119	3.120	3.121	3.122	3.123	3.124	3.125	3.126	3.127	3.128	3.129	3.130	3.131	3.132	3.133	3.134	3.135	3.136	3.137	3.138	3.139	3.140	3.141	3.142	3.143	3.144	3.145	3.146	3.147	3.148	3.149	3.150	3.151	3.152	3.153	3.154	3.155	3.156	3.157	3.158	3.159	3.160	3.161	3.162	3.163	3.164	3.165	3.166	3.167	3.168	3.169	3.170	3.171	3.172	3.173	3.174	3.175	3.176	3.177	3.178	3.179	3.180	3.181	3.182	3.183	3.184	3.185	3.186	3.187	3.188	3.189	3.190	3.191	3.192	3.193	3.194	3.195	3.196	3.197	3.198	3.199	3.200	3.201	3.202	3.203	3.204	3.205	3.206	3.207	3.208	3.209	3.210	3.211	3.212	3.213	3.214	3.215	3.216	3.217	3.218	3.219	3.220	3.221	3.222	3.223	3.224	3.225	3.226	3.227	3.228	3.229	3.230	3.231	3.232	3.233	3.234	3.235	3.236	3.237	3.238	3.239	3.240	3.241	3.242	3.243	3.244	3.245	3.246	3.247	3.248	3.249	3.250	3.251	3.252	3.253	3.254	3.255	3.256	3.257	3.258	3.259	3.260	3.261	3.262	3.263	3.264	3.265	3.266	3.267	3.268	3.269	3.270	3.271	3.272	3.273	3.274	3.275	3.276	3.277	3.278	3.279	3.280	3.281	3.282	3.283	3.284	3.285	3.286	3.287	3.288	3.289	3.290	3.291	3.292	3.293	3.294	3.295	3.296	3.297	3.298	3.299	3.300	3.301	3.302	3.303	3.304	3.305	3.306	3.307	3.308	3.309	3.310	3.311	3.312	3.313	3.314	3.315	3.316	3.317	3.318	3.319	3.320	3.321	3.322	3.323	3.324	3.325	3.326	3.327	3.328	3.329	3.330	3.331	3.332	3.333	3.334	3.335	3.336	3.337	3.338	3.339	3.340	3.341	3.342	3.343	3.344	3.345	3.346	3.347	3.348	3.349	3.350	3.351	3.352	3.353	3.354	3.355	3.356	3.357	3.358	3.359	3.360	3.361	3.362	3.363	3.364	3.365	3.366	3.367	3.368	3.369	3.370	3.371	3.372	3.373	3.374	3.375	3.376	3.377	3.378	3.379	3.380	3.381	3.382	3.383	3.384	3.385	3.386	3.387	3.388	3.389	3.390	3.391	3.392	3.393	3.394	3.395	3.396	3.397	3.398	3.399	3.400	3.401	3.402	3.403	3.404	3.405	3.406	3.407	3.408	3.409	3.410	3.411	3.412	3.413	3.414	3.415	3.416	3.417	3.418	3.419	3.420	3.421	3.422	3.423	3.424	3.425	3.426	3.427	3.428	3.429	3.430	3.431	3.432	3.433	3.434	3.435	3.436	3.437	3.438	3.439	3.440	3.441	3.442	3.443	3.444	3.445	3.446	3.447	3.448	3.449	3.450	3.451	3.452	3.453	3.454	3.455	3.456	3.457	3.458	3.459	3.460	3.461	3.462	3.463	3.464	3.465	3.466	3.467	3.468	3.469	3.470	3.471	3.472	3.473	3.474	3.475	3.476	3.477	3.478	3.479	3.480	3.481	3.482	3.483	3.484	3.485	3.486	3.487	3.488	3.489	3.490	3.491	3.492	3.493	3.494	3.495	3.496	3.497	3.498	3.499	3.500	3.501	3.502	3.503	3.504	3.505	3.506	3.507	3.508	3.509	3.510	3.511	3.512	3.513	3.514	3.515	3.516	3.517	3.518	3.519	3.520	3.521	3.522	3.523	3.524	3.525	3.526	3.527	3.528	3.529	3.530	3.531	3.532	3.533	3.534	3.535	3.536	3.537	3.538	3.539	3.540	3.541	3.542	3.543	3.544	3.545	3.546	3.547	3.548	3.549	3.550	3.551	3.552	3.553	3.554	3.555	3.556	3.557	3.558	3.559	3.560	3.561	3.562	3.563	3.564	3.565	3.566	3.567	3.568	3.569	3.570	3.571	3.572	3.573	3.574	3.575	3.576	3.577	3.578	3.579	3.580	3.581	3.582	3.583	3.584	3.585	3.586	3.587	3.588	3.589	3.590	3.591	3.592	3.593	3.594	3.595	3.596	3.597	3.598	3.599	3.600	3.601	3.602	3.603	3.604	3.605	3.606	3.607	3.608	3.609	3.610	3.611	3.612	3.613	3.614	3.615	3.616	3.617	3.618	3.619	3.620	3.621	3.622	3.623	3.624	3.625	3.626	3.627	3.628	3.629	3.630	3.631	3.632	3.633	3.634	3.635	3.636	3.637	3.638	3.639	3.640	3.641	3.642	3.643	3.644	3.645	3.646	3.647	3.648	3.649	3.650	3.651	3.652	3.653	3.654	3.655	3.656	3.657	3.658	3.659	3.660	3.661	3.662	3.663	3.664	3.665	3.666	3.667	3.668	3.669	3.670	3.671	3.672	3.673	3.674	3.675	3.676	3.677	3.678	3.679	3.680	3.681	3.682	3.683	3.684	3.685	3.686	3.687	3.688	3.689	3.690	3.691	3.692	3.693	3.694	3.695	3.696	3.697	3.698	3.699	3.700	3.701	3.702	3.703	3.704	3.705	3.706	3.707	3.708	3.709	3.710	3.711	3.712	3.713	3.714	3.715	3.716	3.717	3.718	3.719	3.720	3.721	3.722	3.723	3.724	3.725	3.726	3.727	3.728	3.729	3.730	3.731	3.732	3.733	3.734	3.735	3.736	3.737	3.738	3.739	3.740	3.741	3.742	3.743	3.744	3.745	3.746	3.747	3.748	3.749	3.750	3.751	3.752	3.753	3.754	3.755	3.756	3.757	3.758	3.759	3.760	3.761	3.762	3.763	3.764	3.765	3.766	3.767	3.768	3.769	3.770	3.771	3.772	3.773	3.774	3.775	3.776	3.777	3.778	3.779	3.780	3.781	3.782	3.783	3.784	3.785	3.786	3.787	3.788	3.789	3.790	3.791	3.792	3.793	3.794	3.795	3.796	3.797	3.798	3.799	3.800	3.801	3.802	3.803	3.804	3.805	3.806	3.807	3.808	3.809	3.810	3.811	3.812	3.813	3.814	3.815	3.816	3.817	3.818	3.819	3.820	3.821	3.822	3.823	3.824	3.825	3.826	3.827	3.828	3.829	3.830	3.831	3.832	3.833	3.834	3.835	3.836	3.837	3.838	3.839	3.840	3.841	3.842	3.843	3.844	3.845	3.846	3.847	3.848	3.849	3.850	3.851	3.852	3.853	3.854	3.855	3.856	3.857	3.858	3.859





Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Despesa : OBRAS INICIAIS  
Tipo de Plano : FUNDOS MUNICIPAIS  
Considerar as «fiscal» revisões e valor do Encargamento não definido : S  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL ECONOMICA

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Força de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas			Estat. de Realizado em ESTIM. REALIZ.	2021 (Financ. Definitivo) R./ Def.	Pagamentos				Total previsto	
					3.0	3.1	3.2	Início	Fim	Ex. Exercícios Ant.			2022 (16)	2023 (17)	2024 (18)	2025 (19)		Outros (20)
1			14															
2.3.2.	01	Cartão Municipal de Benefícios	02/02022506	0	5.000,00			2020/01/01	2025/12/31	9	5.000,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	5.500,00
2.3.2.	01	OUTROS	02/02022506	0	5.000,00						5.000,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	5.500,00
2.3.2.	01	ACAO SOCIAL	02/04070102	0	100,00			2020/01/01	2025/12/31	9	100,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00
2.3.2.	02	Bolsas de Estudo p/ Alunos Ensino Superior (Ação Social)	02/04070102	0	40.000,00						60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00
2.4		<b>Manutenção e serviços coletivos</b>			963.333,00	159.667,00					62.340,75		94.500,00	95.200,00	95.700,00	96.300,00	96.300,00	5.000.000,75
2.4.3		<b>Saneamento</b>			180.000,00						180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	932.300,00
2.4.3.2		<b>Recolha de Resíduos Sólidos</b>			180.000,00						180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	932.300,00
2.4.3.2.1		<b>ETAR S - RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (RECOLHA DE RESÍDUOS)</b>	02/02022501	0	180.000,00			2020/01/01	2025/12/31	9	180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	932.300,00
2.4.4		<b>Abastecimento de Água</b>			230.000,00						230.000,00		230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1.166.400,00
2.4.4.1		<b>Água - Control de Qualidade (OUTROS)</b>	02/020220	0	93.000,00			2020/01/01	2025/12/31	9	93.000,00		93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	4.120.646,00
2.4.4.1.1		<b>TABELEIRO ESPECIALIZADOS</b>	02/0201401	0	150.000,00			2019/01/01	2025/12/31	9	150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.166.400,00
2.4.4.1.1.1		<b>Água - Fornecimento - Águas Verdes (ÁGUA)</b>	02/0201401	0	150.000,00						150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.166.400,00
2.4.5		<b>Resíduos sólidos</b>			500.000,00						500.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.544.000,00
2.4.5.1		<b>Resíduos sólidos - Tratamento</b>	02/02020201	0	500.000,00			2020/01/01	2025/12/31	9	500.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.544.000,00
2.4.5.1.1		<b>RESÍDUOS SÓLIDOS-RECOLHA E TRATAMENTO</b>	02/02020201	0	160.000,00						160.000,00		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	1.000,00
2.5		<b>Resíduos Sólidos - Recolha (RESÍDUOS SÓLIDOS-RECOLHA E TRATAMENTO)</b>	02/02020201	0	340.000,00			2019/01/01	2025/12/31	0	340.000,00		340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	1.733.000,00
2.4.6		<b>Proteção do meio ambiente e conservação da natureza</b>			53.333,00	159.667,00					213.000,00		25.200,00	25.400,00	25.600,00	25.800,00	25.800,00	37.340,75
2.4.6.1		<b>Proteção do meio ambiente e conservação da natureza</b>			53.333,00	159.667,00					213.000,00		25.200,00	25.400,00	25.600,00	25.800,00	25.800,00	37.340,75
2.4.6.1.1		<b>CAIXA (Cultural) respostas in-the montain areas) (OUTROS)</b>	02/02022506	0	3.000,00	17.000,00		2017/01/01	2021/12/31	6	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.4.6.1.1.1		<b>Atividades do Território - FNO (OUTROS)</b>	02/02022506	0	10.500,00	59.500,00		2020/01/01	2021/12/31	0	70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2.4.6.1.1.1.1		<b>Emeraldas e Melhoria das Habitas Práticas do PNEC (CULTURA)</b>	02/02022504	0	14.833,00	93.167,00		2020/09/01	2021/12/31	3	98.000,00		98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	160.3.9.75
2.4.6.1.1.1.1.1		<b>Jardins, Parque e Zonas Verdes (OUTROS)</b>	02/02022506	0	25.000,00			2021/01/01	2025/12/31		25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	127.000,00
2.5		<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>			876.200,00	200,00					876.400,00		150.000,00	875.364,00	862.103,00	866.646,00	866.646,00	4.551.103,00
2.5.1		<b>Cultura</b>			384.100,00	200,00					384.300,00		150.000,00	382.200,00	377.203,00	377.203,00	377.203,00	2.314.003,00
2.5.1.1		<b>Festas do Concelho</b>	02/02022504	0	100.000,00			2021/01/01	2025/12/31	0	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	59.0.0.00
2.5.1.1.1		<b>CULTURA</b>	02/04070103	0	30.000,00						30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
2.5.1.1.1.1		<b>Atividade pela Biblioteca</b>	02/02020201	0	20.000,00			2021/01/01	2025/12/31	9	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
2.5.1.1.1.1.1		<b>OUTROS BENS</b>	02/02022506	0	12.000,00						12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	215.000,00
2.5.1.1.1.1.1.1		<b>Associação Cultural Parafica (CULTURA)</b>	02/04070103	0	43.000,00			2021/01/01	2025/12/31	9	43.000,00		43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	215.000,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1		<b>Associação Social e Cultural de Paisões (CULTURA)</b>	02/04070103	0	7.000,00			2021/01/01	2025/12/31	9	7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	35.000,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1		<b>Associação do Bói do Povo (CULTURA)</b>	02/04070103	0	15.000,00			2021/01/01	2025/12/31	9	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1		<b>Espectáculos de Montalegre (CULTURA)</b>	02/04070103	0	500,00			2021/01/01	2025/12/31	9	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		<b>Filarmónica Raico (CULTURA)</b>	02/04070103	0	6.400,00			2019/01/01	2025/12/31	9	6.400,00		6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	32.000,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		<b>Associação o Jogo do Pão (CULTURA)</b>	02/04070103	0	500,00			2021/01/01	2021/12/31	9	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		<b>Outras Ações Culturais (OUTROS BENS)</b>	02/02022506	0	55.000,00			2020/01/01	2025/12/31	9	55.000,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	480.650,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		<b>OUTROS BENS</b>	02/02022504	0	5.000,00						5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	480.650,00
2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		<b>Associação Cultural Parafica (CULTURA)</b>	02/02022504	0	80.000,00						80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.650,00
(15) - EXERCÍCIOS A - «NUP» DE		<b>Total</b>			4.166.000,00	507.657,00					4.673.657,00		4.147.596,00	3.910.515,00	3.930.161,00	3.930.161,00	3.930.161,00	20.831.831,67

*[Handwritten signatures and initials]*



Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL - Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS - Considerar se efetivo: Verificar o valor do Encargamento pelo beneficiário: S  
 Tipo de Benefício: BÔNUS INICIAIS - Classificação ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Anál. de	Grupo de Fontes de Financiamento				Bônus				Fase de Realização em 2020	Pagamentos					Total previsto (21)=(13)+...+(20)				
				R.C.	R.F.	U.E.	EMP.	Ano	Mês	Ano	Mês		2021 (Estat. Def.)	2021 (Estat. Def.)	Períodos seguintes							
															2022	2023	2024		2025	Otros		
2.5.2.	01	2016 A.4	0	62.000,00				2020/01/01	2022/12/31	9	14	14	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	310.000,00		
2.5.2.	01	2016 A.8	0	4.500,00				2021/01/01	2025/12/31	9	15	15	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	22.500,00		
2.5.2.	02	2020 A.9	0	100,00				2021/01/01	2025/12/31	9	15	15	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.100,00		
2.5.2.	01	2021 A.13	0	115.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	15	15	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	505.000,00		
2.5.2.	02	2021 A.17	0	15.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	15	15	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00		
2.5.2.	03	2021 A.15	0	4.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9	15	15	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	20.000,00		
<b>3.</b>				<b>2.275.600,00</b>									<b>2.275.600,00</b>	<b>1.979.483,00</b>	<b>1.843.506,00</b>	<b>1.843.413,00</b>	<b>1.843.413,00</b>	<b>1.843.413,00</b>	<b>1.843.413,00</b>	<b>9.682.448,00</b>		
<b>3.2.</b>				<b>638.600,00</b>									<b>638.600,00</b>	<b>640.788,00</b>	<b>642.988,00</b>	<b>642.988,00</b>	<b>642.988,00</b>	<b>642.988,00</b>	<b>642.988,00</b>	<b>3.215.055,00</b>		
3.2.	01	2002 A.97	0	315.000,00				2018/01/01	2025/12/31	0			315.000,00	317.205,00	319.425,00	321.645,00	323.865,00	326.085,00	328.305,00	1.597.203,00		
3.2.	10	2018 A.4	0	323.600,00				2018/07/01	2025/12/31	0			323.600,00	323.600,00	323.600,00	323.600,00	323.600,00	323.600,00	323.600,00	1.617.852,00		
<b>3.4.</b>				<b>745.000,00</b>									<b>745.000,00</b>	<b>746.715,00</b>	<b>748.518,00</b>	<b>750.321,00</b>	<b>752.124,00</b>	<b>753.927,00</b>	<b>755.730,00</b>	<b>3.187.393,00</b>		
<b>3.4.2.</b>				<b>745.000,00</b>									<b>745.000,00</b>	<b>746.715,00</b>	<b>748.518,00</b>	<b>750.321,00</b>	<b>752.124,00</b>	<b>753.927,00</b>	<b>755.730,00</b>	<b>3.187.393,00</b>		
<b>3.4.2.</b>	20	2002		<b>710.000,00</b>									<b>710.000,00</b>	<b>711.715,00</b>	<b>713.518,00</b>	<b>715.321,00</b>	<b>717.124,00</b>	<b>718.927,00</b>	<b>720.730,00</b>	<b>3.022.393,00</b>		
3.4.2.	2000	2008 A.8	0	145.000,00				2020/01/01	2025/12/31	3			145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.095.000,00		
3.4.2.	2001	2002 A.48	0	105.000,00				2020/01/01	2025/12/31	3			105.000,00	105.590,00	106.200,00	106.790,00	107.380,00	107.970,00	108.560,00	530.760,00		
3.4.2.	2001	2002 A.48	0	30.000,00				2020/01/01	2025/12/31	3			30.000,00	30.590,00	31.200,00	31.790,00	32.380,00	32.970,00	33.560,00	250.000,00		
3.4.2.	2001	2002 A.48	0	25.000,00				2020/01/01	2025/12/31	3			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	250.000,00		
3.4.2.	2009	2010 A.34	0	165.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9			165.000,00	166.155,00	167.310,00	168.465,00	169.620,00	170.775,00	171.930,00	836.633,00		
3.4.2.	2012	2002 A.59	0	275.000,00				2020/01/01	2025/12/31	0			275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	550.000,00		
3.4.2.	2012	2002 A.59	0	250.000,00				2020/01/01	2025/12/31	0			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00		
3.4.2.	2012	2004 A.59	0	25.000,00				2021/01/01	2025/12/31	3			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00		
3.4.2.	20	2021 A.12	0	10.000,00				2021/01/01	2025/12/31	3			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		
3.4.2.	02	2016 A.18	0	20.000,00				2021/01/01	2025/12/31	0			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00		
3.4.2.	02	2016 A.18	0	8.000,00				2021/01/01	2025/12/31	0			8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	40.000,00		
3.4.2.	02	2016 A.18	0	7.000,00				2021/01/01	2025/12/31	0			7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	35.000,00		
3.4.2.	02	2016 A.18	0	5.000,00				2021/01/01	2025/12/31	0			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
3.4.2.	01	2021 A.11	0	5.000,00				2021/01/01	2025/12/31	0			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
<b>3.5.</b>				<b>892.000,00</b>									<b>892.000,00</b>	<b>892.000,00</b>	<b>892.000,00</b>	<b>892.000,00</b>	<b>892.000,00</b>	<b>892.000,00</b>	<b>892.000,00</b>	<b>3.568.000,00</b>		
3.5.	23	2004 A.9	0	30.000,00				2021/01/01	2025/12/31	0			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00		
3.5.	24	2011 A.1	0	230.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9			230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1.150.000,00		
3.5.	01	2014 A.3	0	50.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00		
3.5.	64	2015 A.5	0	65.000,00				2021/01/01	2025/12/31	3			65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	325.000,00		
3.5.	01	2020 A.14	0	145.000,00				2021/01/01	2025/12/31	3			145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	725.000,00		
3.5.	02	2020 A.15	0	50.000,00				2021/01/01	2025/12/31	3			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00		
3.5.	01	2021 A.14	0	3.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00		
3.5.	02	2021 A.15	0	6.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30.000,00		
3.5.	03	2021 A.16	0	3.000,00				2021/01/01	2025/12/31	9			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00		
Total:													6.210.400,00	597.657,00	140.022,61	1.248.257,00	150.000,00	6.349.627,00	6.336.674,00	6.323.722,00	6.310.770,00	33.355.679,67

*[Handwritten signatures and initials]*

*Handwritten signatures and initials at the top of the page.*

Identificado do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Despesa : OUTRAS INICIAIS  
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA  
Considerar: ematical previso e valor do Encargamento Não Definido : S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Força de	Grupo de Fontes de Encargamento			Data	Base de	Pagamentos					Total previsto		
					Mód.	F.C.	U.E.			Início	Fim	Ex.	Períodos seguintes				
													2021 (15)	2021 (16)		2021 (17)	2021 (18)
4.1	04	Ativ. à Economia Local	02/0501002	0	300.000,00			2021/01/01	2021/12/31	3	300.000,00					300.000,00	
4.1	04	OUTRAS	02/0501002	0	150.000,00						150.000,00					150.000,00	
4.1	04	EXPRESSÃO EM NOZE INDIVIDUAL	02/0501001	0	150.000,00						150.000,00					150.000,00	
4.1	01	Outras funções		0	1.303.811,00	103.150,00					1.303.811,00					1.303.811,00	
4.1	01	Operações de dívida estruturada		0	505.500,00						505.500,00					505.500,00	
4.1	01	Operações a Médio e Longo Prazo		0	505.500,00						505.500,00					505.500,00	
4.1	01	Associações		0	505.500,00						505.500,00					505.500,00	
4.1	01	AMORTIZAÇÕES	02/0465001	0	505.500,00						505.500,00					505.500,00	
4.1	01	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIDOS E TERMOIS AFETIVOS	02/0465006	0	450.500,00						450.500,00					450.500,00	
4.1	01	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIDOS E TERMOIS AFETIVOS	02/0465006	0	55.000,00						55.000,00					55.000,00	
4.2	01	Transferências entre administrações		0	756.311,00						756.311,00					756.311,00	
4.2	01	Empresas Municipais e Unemunicipais / Empresas Privadas		0	50.000,00						50.000,00					50.000,00	
4.2	01	Empresas Privadas (FRVUBAS)	02/0501003	0	50.000,00						50.000,00					50.000,00	
4.2	02	Associações Municipais		0	2.000,00						2.000,00					2.000,00	
4.2	02	Associações Municipais	02/0465004	0	1.000,00						1.000,00					1.000,00	
4.2	02	ASSOCIAÇÕES MUNITCIPIOS	02/0465004	0	1.000,00						1.000,00					1.000,00	
4.2	02	ASSOCIAÇÃO DE MUNITCIPIOS	02/0465004	0	1.000,00						1.000,00					1.000,00	
4.2	03	Associações Desemvolvimento Regional (OUTRAS)	02/0465004	0	35.000,00						35.000,00					35.000,00	
4.2	02	Administração Local - Juntas de Freguesias		0	41.000,00						41.000,00					41.000,00	
4.2	02	FREGUESIAS	02/0465002	0	40.000,00						40.000,00					40.000,00	
4.2	02	FREGUESIAS	02/0465002	0	1.000,00						1.000,00					1.000,00	
4.2	01	Transferências - Instituições	02/0465002	0	30.000,00						30.000,00					30.000,00	
4.2	01	Transferências - Instituições	02/0465004	0	20.000,00						20.000,00					20.000,00	
4.2	01	INSTITUIÇÕES SEM FINE LUCRATIVAS	02/0501001	0	30.000,00						30.000,00					30.000,00	
4.2	01	Comunidade Intermunicipal do Alto Tago		0	118.811,00						118.811,00					118.811,00	
4.2	01	ASSOCIAÇÕES MUNITCIPIOS	02/0465004	0	5.056,00						5.056,00					5.056,00	
4.2	01	ASSOCIAÇÃO DE MUNITCIPIOS	02/0465004	0	113.755,00						113.755,00					113.755,00	
4.2	01	Junta Freguesia de Cabril (FREGUESIAS)	02/0465002	0	23.000,00						23.000,00					23.000,00	
4.2	02	Junta Freguesia de Terros (FREGUESIAS)	02/0465002	0	5.750,00						5.750,00					5.750,00	
4.2	03	Junta Freguesia de Chã (FREGUESIAS)	02/0465002	0	23.000,00						23.000,00					23.000,00	
4.2	04	Junta Freguesia de Canelo (FREGUESIAS)	02/0465002	0	5.750,00						5.750,00					5.750,00	
4.2	05	Junta Freguesia de Ferrel (FREGUESIAS)	02/0465002	0	11.500,00						11.500,00					11.500,00	
4.2	06	Junta Freguesia de Galhas (FREGUESIAS)	02/0465002	0	5.750,00						5.750,00					5.750,00	
4.2	07	Junta Freguesia de Marçabal (FREGUESIAS)	02/0465002	0	5.750,00						5.750,00					5.750,00	
4.2	08	Junta Freguesia de Negreiros (FREGUESIAS)	02/0465002	0	5.750,00						5.750,00					5.750,00	
4.2	09	Junta Freguesia de Canelo (FREGUESIAS)	02/0465002	0	5.750,00						5.750,00					5.750,00	
4.2	10	Junta Freguesia de 21-dous (FREGUESIAS)	02/0465002	0	5.750,00						5.750,00					5.750,00	
4.2	11	Junta Freguesia de Regoese (FREGUESIAS)	02/0465002	0	5.750,00						5.750,00					5.750,00	
4.2	12	Junta Freguesia de Salto (FREGUESIAS)	02/0465002	0	38.000,00						38.000,00					38.000,00	
4.2	12	FREGUESIAS	02/0465002	0	23.000,00						23.000,00					23.000,00	
Total:									140.002,67	150.000,00	2.702.465,00	7.721.013,00	7.909.872,00	7.766.140,00	7.971.475,00	40.222.754,67	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL - Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICAS INICIAIS - Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA  
Considerar em Oficial Previsão o Valor do Financiamento Não Definido : \$

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento		Fase		Emissão de	Emiss. de	Pagamentos				Total previsto						
					R.C.	R.F.	Ex.	2021 (Financ. Definitivo) N./ Def.			2021 (Financ. Definitivo) N./ Def.	2021 (OUTR.)	2022 (15)	2023 (16)		2024 (17)	2025 (18)	Outros (19)			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
4.2.	12	FEQUISIA	02/04/53002	0	75.000,00				2021/01/01	2025/12/31	3			75.000,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	148.750,00	
4.2.	13	Junta Freguesia de Santo André	02/04/53002	0	125.750,00				2021/01/01	2025/12/31	3			125.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	57.500,00	
4.2.	13	FEQUISIAS	02/04/53002	0	5.750,00				2021/01/01	2025/12/31	3			5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	57.500,00	
4.2.	13	FEQUISIA	02/04/53002	0	120.000,00				2021/01/01	2025/12/31	3			120.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	14	Junta Freguesia de Sarrapalhas	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	57.500,00	
4.2.	14	FEQUISIAS	02/04/53002	0	5.750,00				2021/01/01	2025/12/31	3			5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	57.500,00	
4.2.	15	Junta Freguesia de Salveira	02/04/53002	0	5.750,00				2021/01/01	2025/12/31	3			5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	57.500,00	
4.2.	15	FEQUISIAS	02/04/53002	0	5.750,00				2021/01/01	2025/12/31	3			5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	57.500,00	
4.2.	16	Junta Freguesia de Torrem	02/04/53002	0	5.750,00				2021/01/01	2025/12/31	3			5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	57.500,00	
4.2.	16	FEQUISIAS	02/04/53002	0	5.750,00				2021/01/01	2025/12/31	3			5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	57.500,00	
4.2.	17	Junta Freguesia de Vila os Azeites	02/04/53002	C	5.750,00				2021/01/01	2025/12/31	9			5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	57.500,00	
4.2.	17	FEQUISIAS	02/04/53002	C	5.750,00				2021/01/01	2025/12/31	9			5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	57.500,00	
4.2.	18	Junção de Freguesias de Camarões, Doube e Mourilhe	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	18	FEQUISIAS	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	19	Junção de Freguesias de Melmeo e Flandros	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	19	FEQUISIAS	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	20	Junção de Freguesias de Vamalegre e Paços	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	20	FEQUISIAS	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	21	Junção de Freguesias de Arcabala Coma e Fitas	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	21	FEQUISIAS	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	22	Junção de Freguesias de Sarralhe e Corelhas	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	22	FEQUISIAS	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	23	Junção de Freguesias de Verna Nova e Pódocas	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	23	FEQUISIAS	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	24	Junção de Freguesias de Vila de Perdigães e Mexiloe	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	24	FEQUISIAS	02/04/53002	0	11.500,00				2021/01/01	2025/12/31	3			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.500,00	
4.2.	25	Junção de Freguesias de Vila Baixo e Ferridelas	02/04/53002	0	23.000,00				2021/01/01	2025/12/31	3			23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	115.000,00	
4.2.	25	FEQUISIAS	02/04/53002	0	23.000,00				2021/01/01	2025/12/31	3			23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	115.000,00	
4.3.	42	Diversos do específicas	02/02/02306	0	18.810,00	103.190,00	611.047,00	150.000,00	2021/01/01	2025/12/31	0			122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	222.000,00	
4.3.	42	Capacitação Cadastral Preenchos Abóncios	02/02/02306	0	18.810,00	103.190,00	611.047,00	150.000,00	2021/01/01	2025/12/31	0			122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	222.000,00	
151.2.	Total :							8.121.021,00	611.047,00	140.002,47	8.322.068,00	150.000,00	3.052.068,00	7.953.009,00	8.047.972,00	7.904.440,00	3.111.479,00	41.254.734,67			

*[Handwritten signatures and initials]*

ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em 25 de dezembro de 2020


ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em 30 de novembro de 2020



**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**

Presente em reunião ordinária/extraordi-  
nária do executivo Municipal de  
Montalegre, 2020 / 11 / 30

O Presidente da Câmara

  
O Vereador

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordi-  
nária da Assembleia Municipal de  
Montalegre, 2020 / 12 / 28

O Presidente da Assembleia

  
Secretário



# **PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS ANO 2021**



OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2020	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2022	2023	2024		OUTROS
<b>1.</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS</b>	<b>553.864,32</b>	<b>280.896,18</b>	<b>506.000,00</b>	<b>506.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>371.570,00</b>	<b>343.652,00</b>	<b>345.754,00</b>	<b>347.358,00</b>	<b>2.749.094,50</b>
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	553.864,32	280.896,18	506.000,00	506.000,00	1.073.000,00	371.570,00	343.652,00	345.754,00	347.358,00	2.749.094,50
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	553.864,32	280.896,18	506.000,00	506.000,00	1.073.000,00	371.570,00	343.652,00	345.754,00	347.358,00	2.749.094,50
1.1.1.1.	EDIFICÍOS	553.864,32	280.896,18	271.000,00	271.000,00	1.073.000,00	151.050,00	152.100,00	153.170,00	154.240,00	1.716.320,00
1.1.1.2.	MATERIAL DE TRANSPORTE	45.000,00		45.000,00	45.000,00		30.000,00				75.000,00
1.1.1.3.	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	190.000,00		190.000,00	190.000,00		190.520,00		192.584,00		193.118,00
<b>2.</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.594.660,02</b>	<b>396.975,33</b>	<b>5.272.500,00</b>	<b>3.772.500,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>3.436.620,00</b>	<b>2.340.975,00</b>	<b>2.296.084,00</b>	<b>1.853.209,00</b>	<b>1.91.023,35</b>
2.1.	EDUCAÇÃO	1.141.000,00		68.000,00	68.000,00	1.073.000,00	48.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	1.324.000,00
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	1.141.000,00		68.000,00	68.000,00	1.073.000,00	48.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	1.324.000,00
2.1.1.1.	ENSINO BÁSICO	1.141.000,00		68.000,00	68.000,00	1.073.000,00	48.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	1.324.000,00
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	2.929.500,00	396.975,33	2.502.500,00	2.502.500,00	427.000,00	2.158.420,00	1.764.555,00	1.720.454,00	1.776.369,00	12.181.156,35
2.4.1.	HABITAÇÃO	880.000,00	149.720,00	453.000,00	453.000,00	427.000,00	883.100,00	731.215,00	733.344,00	735.489,00	4.172.784,40
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	200.000,00		200.000,00	200.000,00		201.400,00	202.800,00	204.200,00	205.600,00	1.014.000,00
2.4.2.1.	PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO	200.000,00		200.000,00	200.000,00		201.400,00	202.800,00	204.200,00	205.600,00	1.014.000,00
2.4.3.	SANEAMENTO	1.374.966,62	247.255,33	1.054.500,00	1.054.500,00		570.700,00	326.400,00	227.100,00	227.800,00	4.028.721,95
2.4.3.1.	ESGOTOS DOMÉSTICOS	1.374.966,62	247.255,33	1.054.500,00	1.054.500,00		570.700,00	326.400,00	227.100,00	227.800,00	4.028.721,95
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA										
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS										
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NATURAL										
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	159.777,00		1.202.000,00	1.202.000,00		1.230.200,00	531.420,00	530.630,00	31.840,00	3.685.867,00
2.5.1.	CULTURA	159.777,00		1.172.000,00	1.172.000,00		1.230.200,00	531.420,00	530.630,00	31.840,00	3.685.867,00
2.5.2.	DESPORTOS, RECREIO E LAZER										
<b>3.</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>308.601,87</b>	<b>192.979,94</b>	<b>1.874.000,00</b>	<b>1.874.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>1.202.215,00</b>	<b>1.296.333,00</b>	<b>1.447.008,00</b>	<b>1.597.687,00</b>	<b>7.918.824,81</b>
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	308.601,87	192.979,94	150.000,00	150.000,00		75.525,00	76.053,00	76.586,00	77.122,00	648.265,94
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	308.601,87		1.724.000,00	1.724.000,00		1.126.690,00	1.220.280,00	1.370.422,00	1.520.565,00	7.270.558,87
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIARIOS	308.601,87		1.724.000,00	1.724.000,00		1.126.690,00	1.220.280,00	1.370.422,00	1.520.565,00	7.270.558,87
3.3.1.1.	REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO			220.000,00	220.000,00		221.540,00	420.280,00	470.422,00	520.565,00	1.852.807,00
3.3.1.2.	CAMINHOS	308.601,87		315.000,00	315.000,00		151.050,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.824.651,87
3.3.1.3.	ARRUAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NAS FREGUESIAS			1.189.000,00	1.189.000,00		754.100,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	3.593.100,00
<b>4.</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>42.211,06</b>		<b>1.270.100,00</b>	<b>470.100,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>982.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>2.594.311,06</b>
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECÍFICAS	42.211,06		1.270.100,00	470.100,00	800.000,00	982.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	2.594.311,06
	TOTAL GERAL ...	2.499.337,27	870.851,45	8.922.600,00	6.622.600,00	2.300.000,00	5.992.405,00	4.080.960,00	4.188.846,00	3.898.254,00	30.453.253,72

Identificado o Objetivo e CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Despesa : BOMBADEIOS INICIAIS

Considerar em Oficial Previsão o valor  
do Financiamento Não Destinado a €

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Bateria	Grupo de Fontes de Financiamento				Bases				Pagamentos					Total previsto					
				3.0	3.2	U.E	EMER	Inicio	Fim	Ex. EXECUCOES INT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2020	2021 (Financ. R./Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes				Outros (20)				
														2022 (16)	2023 (17)	2024 (18)			2025 (19)			
01	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)			
1		<b>Projetos gerais</b>																				
1.1		<b>Serviços gerais de administração pública</b>																				
1.1.1		<b>Administração geral</b>																				
1.1.1.1		<b>Edifícios</b>																				
1.1.1.1.1	04	Execução de Pequenas Obras em Edifícios Municipais (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS)	02/0700301	€	150.000,00		€		2020/01/01	2025/12/31	0		280.896,18	506.000,00	371.570,00	343.652,00	345.754,00	347.359,00	2.139.230,18			
1.1.1.1.1.1	01	Acervo Municipal (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS)	02/0700301	€	35.000,00		€		2016/01/01	2021/12/31	€		251.896,18	120.000,00						74.396,18		
1.1.1.1.1.1.1	01	Posto de Gás de Cozinha (OUTROS)	02/0700307	€	1.000,00				2020/01/01	2023/12/31	1		23.000,00	1.000,00						24.000,00		
1.1.1.1.1.1.2	01	Equipamento de Transporte	02/0700306	0	45.000,00				2021/01/01	2022/12/31	0		45.000,00	45.000,00	30.000,00	30.000,00				75.000,00		
1.1.1.1.1.1.3	01	Maquinaria e Equipamento	02/0700101	0	190.000,00				2021/01/01	2025/12/31	0		190.000,00	190.000,00	190.520,00	191.552,00	192.584,00	193.616,00	957.774,00			
1.1.1.1.3	01	Equipamento Informático (FERREJOS)	02/0700101	0	15.000,00				2020/01/01	2025/12/31	0		15.000,00	15.000,00	15.317,00	15.317,00	15.317,00	15.317,00	76.651,00			
1.1.1.1.3	02	Software Informático (SOFTWARE INFORMÁTICO)	02/0700106	0	50.000,00				2020/01/01	2025/12/31	0		50.000,00	50.000,00	50.510,00	50.702,00	51.657,00	51.657,00	253.523,00			
1.1.1.1.3	03	Equipamento Administrativo (EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO)	02/0700109	0	20.000,00				2021/01/01	2025/12/31	0		20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	91.000,00			
1.1.1.1.3	04	Equipamento Básico (OUTROS)	02/0701002	0	50.000,00				2021/01/01	2025/12/31	0		50.000,00	50.000,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	251.500,00			
1.1.1.1.3	05	Ferramentas e Utensílios (FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS)	02/070111	0	10.000,00				2021/01/01	2025/12/31	0		10.000,00	10.000,00	10.010,00	10.140,00	10.210,00	10.280,00	50.700,00			
1.1.1.1.3	01	Equipamento de Transporte - Locação (EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA)	02/070205	0	45.000,00				2020/01/01	2023/12/31	0		45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	245.000,00			
2		<b>Projetos sociais</b>																				
2.1		<b>Educação</b>																				
2.1.1		<b>Curso não superior</b>																				
2.1.1.2		<b>Curso Básico</b>																				
2.1.1.2.1	03	Aquisição Equipamento e Material Didático (EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO)	02/070403	0	5.000,00				2021/01/01	2025/12/31	0		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00			
2.1.1.2.1	01	Conservação de Edifícios Escolares 2º/3º Ciclo (ESCOLAS)	02/070405	0	40.000,00				2020/01/01	2025/12/31	5		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00			
2.1.1.2.2	02	Escola Secundária Dr. Bento de Cezar (ESCOLAS)	02/070405	€	20.000,00				2017/01/02	2021/12/31	3		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
2.1.1.2.2	01	<b>Parque Escolar</b>																				
2.1.1.2.2.1	0101	Escola EBV de S. João (ESCOLAS)	02/070405	€	1.000,00				2021/01/01	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.1.1.2.2.1	0102	Escola EBV de S. João (ESCOLAS)	02/070405	€	1.000,00				2021/01/01	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.1.1.2.2.1	0103	Centro Escolar (ESCOLAS)	02/070405	€	599.000,00				2021/01/01	2022/12/31	0		599.000,00	599.000,00	599.000,00	599.000,00	599.000,00	599.000,00	600.000,00			
2.4		<b>Habitado e serviços coletivos</b>																				
2.4.1		<b>Habitado</b>																				
2.4.1		<b>Reparação e Beneficiação de Habitado</b>																				
2.4.1.1	01	Habitado Social do Município (CONSTRUÇÃO)	02/070501	€	100.000,00				2021/01/01	2022/12/31	0		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	507.050,00			
2.4.1.1	0102	Habitado Social - Apoio (CONSTRUÇÃO)	02/070501	€	200.000,00				2020/01/01	2022/12/31	0		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.014.039,00			
2.4.1.1	01	Mais Saúde Menos Alcanço (CONSTRUÇÃO)	02/070501	€	150.000,00				2015/01/02	2022/12/31	0		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	446.720,00			
2.4.1.1	01	Estratégia Local de Habitação (CONSTRUÇÃO)	02/070501	€	3.000,00				2021/01/01	2022/12/31	0		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.142.000,00			
2.4.1.1	01	CONSTRUÇÃO	02/070501	€	1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.632.098,18			
Total :													1.027.000,00	2.527.000,00	1.302.670,00	1.119.567,00	1.124.099,00	1.127.347,00				

*(Handwritten signatures and initials)*



Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOFAÇÕES INICIAIS

Considerar as «Total previstos» o valor  
do Financiamento Não Destinado ; \$

Euros

Objetivo	Número do projeto	Código do Tipo Número	Designação do projeto	Forma de Dotação	Grupo de Fontes de Financiamento					Base de Realização em Sistm. Regim.	Pagamentos					Total previsto (21)=(13)+...+(20)											
					3.6	3.7	3.8	3.9	4.0		Períodos seguintes																
											2022 (16)	2023 (17)	2024 (18)	2025 (19)	Outros (20)												
2.4.3.1.	01	2020 1 9	ACQUISICÃO INVESTIMENTOS INGRESSOS	E	1.000,00	1.000,00	0	0	0	1.000,00	1.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00						
	01	2020 1 9	Ordenamento do território	E	200.000,00	200.000,00	0	0	0	200.000,00	200.000,00	204.200,00	204.200,00	204.200,00	204.200,00	204.200,00	204.200,00	204.200,00	204.200,00	204.200,00	204.200,00	204.200,00	204.200,00				
	02	2002 1 34	Planos Municipais de Ordenamento	E	200.000,00	200.000,00	0	0	0	200.000,00	200.000,00	201.400,00	201.400,00	201.400,00	201.400,00	201.400,00	201.400,00	201.400,00	201.400,00	201.400,00	201.400,00	201.400,00	201.400,00	201.400,00			
2.4.3.1.	43	2010 1 4	Saneamento Pluvial (SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS)	E	1.054.500,00	1.054.500,00	0	0	0	247.255,33	1.054.500,00	1.054.500,00	570.700,00	570.700,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00		
	38	2002 1 66	Redes Destrutivas, Interiores, Conservação e Manutenção Estares e Sistemas Existentes (SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS)	E	165.000,00	165.000,00	0	0	0	75.377,70	165.000,00	165.000,00	150.000,00	150.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	
	01	2015 1 1	Saneamento e fossa "seca" (SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS)	E	156.000,00	156.000,00	0	0	0	0	156.000,00	156.000,00	100.000,00	100.000,00	102.100,00	102.100,00	102.100,00	102.100,00	102.100,00	102.100,00	102.100,00	102.100,00	102.100,00	102.100,00	102.100,00	102.100,00	
2.4.3.1.	02	2015 1 2	Saneamento a Montanha (SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS)	E	150.000,00	150.000,00	0	0	0	0	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		
	01	2017 1 1	Extensão ETAR Saito (SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS)	E	20.000,00	20.000,00	0	0	0	76.303,07	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	02	2017 1 2	Extensão ETAR S. Vicente (SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS)	E	20.000,00	20.000,00	0	0	0	7.041,45	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
2.4.3.1.	03	2017 1 5	Adiçãõ de Canalizações para ETARES (OUTROS)	E	25.000,00	25.000,00	0	0	0	0	25.000,00	25.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
	02	2019 1 6	Saneamento a Montanha (SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS)	E	37.500,00	37.500,00	0	0	0	0	37.500,00	37.500,00	97.500,00	97.500,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	
	03	2019 1 9	Adiçãõ de Sistemas de Despejado (OUTROS)	E	100.000,00	100.000,00	0	0	0	65.333,13	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
2.4.3.1.	01	2020 1 1	Saneamento a Cabril	E	26.000,00	26.000,00	0	0	0	0	26.000,00	26.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
	01	2020 1 1	INVESTIMENTOS INGRESSOS	E	25.000,00	25.000,00	0	0	0	0	25.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
	01	2021 1 1	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS	E	1.000,00	1.000,00	0	0	0	0	1.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
2.4.3.1.	02	2021 1 2	Saneamento a S. Luciano (SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS)	E	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	03	2021 1 3	Saneamento a Covelas (SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS)	E	75.000,00	75.000,00	0	0	0	0	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	
	04	2021 1 4	Saneamento a Pórtos (SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS)	E	1.000,00	1.000,00	0	0	0	0	1.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
2.4.4.	27	2002 1 166	Abastecimento de Águas	E	674.000,00	674.000,00	0	0	0	503.140,00	674.000,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	503.140,00	
	39	2002 1 91	Abastecimento de Águas (FERRENTOS E UFFENSCHILS)	E	1.000,00	1.000,00	0	0	0	0	1.000,00	1.000,00	10.070,00	10.070,00	10.070,00	10.070,00	10.070,00	10.070,00	10.070,00	10.070,00	10.070,00	10.070,00	10.070,00	10.070,00	10.070,00	10.070,00	
	01	2017 1 6	Benfiteira dos Sistemas Existentes (CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)	E	220.000,00	220.000,00	0	0	0	0	220.000,00	220.000,00	221.150,00	221.150,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	
2.4.4.	01	2020 1 3	Rede de Água a Jarragões (CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)	E	48.000,00	48.000,00	0	0	0	0	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	
	02	2020 1 4	Rede de Água a Contin (CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)	E	110.000,00	110.000,00	0	0	0	0	110.000,00	110.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	01	2020 1 4	Rede de Água a Contin (CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)	E	2.601.500,00	2.601.500,00	0	0	0	85.000,00	2.686.500,00	2.686.500,00	4.169.500,00	4.169.500,00	2.374.930,00	2.374.930,00	1.830.200,00	1.830.200,00	1.830.200,00	1.830.200,00	1.830.200,00	1.830.200,00	1.830.200,00	1.830.200,00	1.830.200,00	1.830.200,00	1.830.200,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Bando : DOAÇÕES FINANCEIRAS

Considerar as etíquetas de valor  
do Financiamento Não Realizado : S

Unidade

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Substância	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas				Pagamentos					Total previsto (21)+(13)+(14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)																
					Código do Tipo Número	S.C	S.P	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E		S.E	S.E	S.E	S.E												
																							Início	Fim	Fase de	ESTIM. REALIZ.	2021 (Financ. Período N./ Ref.)	2021 (Financ. Período N./ Ref.)	2021 (Financ. Período N./ Ref.)	2022 (16)	2023 (17)	2024 (18)	2025 (19)	Outros (20)
2.4.4.	01	2021 1 5	02/0703307	0	25.000,00					2021/01/02	2021/12/31	0				25.000,00							25.000,00											
			Carvalho (CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)																															
2.4.4.	04	2021 1 15	02/0703307	0	100.000,00					2021/01/01	2021/12/31	0				100.000,00								101.000,00										
			Rede de Água a Linhares (CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)																															
2.4.4.	06	2021 1 17	02/0703307	0	100.000,00					2021/01/01	2021/12/31	0				100.000,00								101.000,00										
			Rede de Água a Vila de Cruz (CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)																															
2.4.4.	07	2021 1 18	02/0703307	0	40.000,00					2021/01/02	2021/12/31	0				40.000,00								40.000,00										
			Rede de Água a Fátima (CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)																															
2.4.4.	08	2021 1 20	02/0703307	0	1.000,00					2021/01/01	2025/12/31	0				1.000,00								1.001.000,00										
			Integração no Sistema Municipal de Águas (S Localidades) (CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)																															
2.4.5.	01	2007 1 14	02/0701101	0	1.000,00					2021/01/01	2025/12/31	0				1.000,00								5.000,00										
			Resíduos sólidos Equipamento de limpeza - Concessionárias, Escolas e Outros (EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE RESÍDUOS)																															
2.4.6.	06	2020 1 11			120.000,00											120.000,00								120.000,00										
			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza Melhoria das Condições de Visitação - BPC																															
2.4.6.	06	2020 1 11			120.000,00											120.000,00								120.000,00										
			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza Melhoria das Condições de Visitação - BPC																															
2.4.6.	06	2020 1 11			40.000,00											40.000,00								40.000,00										
			INVESTIMENTOS INCORPORADOS																															
2.4.6.	06	2020 1 11			30.000,00											30.000,00								30.000,00										
			VISITIVOS, ARGUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES																															
2.5.	01	2004 1 37			671.075,14											1.202.000,00								3.526.099,00										
			Serviços culturais, recreativo e religiosos Cultura																															
2.5.1.	07	2009 1 18			30.000,00											30.000,00								30.000,00										
			Casa de Memória (OPERAÇÕES)																															
2.5.2.	04	2002 1 13			641.075,14											1.172.000,00								3.496.099,00										
			Departamento de Cultura (OPERAÇÕES)																															
2.5.2.	01	2004 1 37			30.000,00											30.000,00								150.000,00										
			Equipamentos e Infra-estruturas Desportivas (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)																															
2.5.2.	01	2010 1 25			346.375,14											700.000,00								1.401.000,00										
			Equipamentos Desportivos e Recreativos (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)																															
2.5.2.	01	2019 1 7			232.000,00											232.000,00								1.753.000,00										
			Complexo Desportivo de São Sebastião (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)																															
2.5.2.	01	2019 1 7			1.000,00											1.000,00								1.000,00										
			Instalações Desportivas e Recreativas (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)																															
2.5.2.	01	2013 1 7			231.000,00											231.000,00								1.401.000,00										
			Terras e Recursos Naturais Recreativos (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)																															
3.	01	2019 1 16			1.618.350,00											1.618.350,00								7.610.222,94										
			Indústria e Comércio (INDÚSTRIA E COMÉRCIO)																															
3.2.	01	2002 1 116			66.250,00											150.000,00								648.265,94										
			Exensão Rede Iluminação Pública (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)																															
3.2.	01	2019 1 2			11.250,00											75.000,00								300.266,00										
			Estabilidade Energética - Casa do Cidadão (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS)																															
3.3.	01	2019 1 2			1.083.100,00											1.724.000,00								6.961.957,00										
			Transportes e comunicações (TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)																															
3.3.1.	01	2002 1 116			220.000,00											220.000,00								1.852.807,00										
			Rede Viária e Sinalização (SINALIZAÇÃO E TRANSPORTES)																															
3.3.1.1.	01	2002 1 222			20.000,00											20.000,00								101.007,00										
			Sinalização Geral Rede Viária (SINALIZAÇÃO E TRANSPORTES)																															
(5) E - EMPREHEITOS					3.846.625,14											3.846.625,14								15.541.266,45										
					538.574,86																													
					370.531,45																													
					1.530.000,00																													
					5.348.300,00																													
					2.780.560,00																													
					2.738.546,00																													
					2.293.254,00																													

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Abrigo: BOMBAZINHAIS

Considerar em «Local Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido: 5

Tipo de Plano: PEDRO ZUCCHINAGHEL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Abrigo: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Execuç

Objetivo	Código do Tipo Projeto	Número do projeto	Designação do projeto	Substância	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Pagamentos					Total previsto						
						R.G.	R.F.	V.E.	Início	Fim	2021 (Financ. Definitivo)	2021 (Financ. n./ Def.)	2021 (OTFSA)	2022	2023		2024	2025	Outros			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=[13]+...+(20)		
3.3.1.1.1.	33	2002 1 223	Conservação Geral Rede Viária (VIAÇÃO RURAL)	E	02/0703000E		200.000,00		2023/01/01	2025/12/31	3			200.000,00		200.000,00		200.000,00		400.000,00	400.000,00	1.751.400,00
3.3.1.2.	01	2002	<b>Canalizo</b>																			
3.3.1.2.	01	2002	Canalizo Asfáltico	E	02/0703004		315.000,00		2023/01/01	2025/12/31	0			315.000,00		315.000,00		315.000,00		300.000,00	300.000,00	1.516.050,00
3.3.1.2.	01	2002 1 137	Canalizo Asfáltico	E	02/0703004		150.000,00		2023/01/01	2025/12/31	0			150.000,00		150.000,00		150.000,00		300.000,00	300.000,00	1.331.050,00
3.3.1.2.	01	2019 1 1	Canalizo Asfáltico	0			165.000,00		2019/01/01	2022/12/31	2			165.000,00		165.000,00		165.000,00				165.000,00
3.3.1.2.	01	2019 1 1	Canalizo Asfáltico	0			15.000,00		2019/01/01	2022/12/31	2			15.000,00		15.000,00		15.000,00				15.000,00
3.3.1.2.	01	2019 1 1	Canalizo Asfáltico	0			150.000,00		2019/01/01	2022/12/31	2			150.000,00		150.000,00		150.000,00				150.000,00
3.3.1.3.	01	2015 1 4	<b>Arrendamentos e Outros Oram de Regularização na Propriedade</b>	E	02/0703001		548.100,00	640.900,00	2020/01/01	2025/12/31	5			1.189.000,00		1.189.000,00		754.100,00		500.000,00	500.000,00	3.993.100,00
3.3.1.3.	01	2015 1 4	Arrendamentos e Outros Complementares nas Propriedades (VIRANTOS, ARRENDAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	E		300.000,00			2020/01/01	2025/12/31	5			300.000,00		300.000,00		300.000,00		500.000,00	500.000,00	2.252.100,00
3.3.1.3.	03	2019 1 3	Arrendamentos e Outras Complementares (ARRANDEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	E	02/0703001		68.100,00	345.500,00	2020/01/01	2022/12/31	1			454.600,00		454.600,00		1.000,00				455.600,00
3.3.1.3.	01	2020 1 2	Arrendamentos e Outras Complementares (ARRANDEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	E	02/0703001		45.000,00	255.000,00	2020/01/01	2022/12/31	0			300.000,00		300.000,00		1.000,00				301.000,00
3.3.1.3.	02	2020 1 8	Arrendamentos e Outras Complementares (ARRANDEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	E	02/0703001		125.000,00		2020/01/01	2022/12/31	0			125.000,00		125.000,00		200.000,00				325.000,00
3.3.1.3.	04	2021 1 13	Arrendamentos e Outras Complementares (ARRANDEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	E	02/0703001		10.000,00		2021/01/01	2021/12/31	0			10.000,00		10.000,00		250.000,00				260.000,00
4.			<b>Outras fontes</b>																			
4.3.	04	2016 1 5	Arrendamentos e Outras Complementares (ARRANDEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	0	02/0703001		221.050,00	219.050,00	2021/01/01	2022/12/31	3			470.100,00		470.100,00		982.000,00		100.000,00	100.000,00	2.552.100,00
4.3.	02	2016 1 6	Arrendamentos e Outras Complementares (ARRANDEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	0	02/0703002		50.000,00		2020/01/01	2025/12/31	9			50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00	50.000,00	250.000,00
4.3.	04	2016 1 23	Arrendamentos e Outras Complementares (ARRANDEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	0	02/0703008		44.100,00		2016/01/01	2021/12/31	2			66.100,00		66.100,00		30.000,00		50.000,00	50.000,00	250.000,00
4.3.	01	2020 1 5	Arrendamentos e Outras Complementares (ARRANDEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	E	02/0703007		30.000,00	170.000,00	2020/01/01	2025/12/31	0			200.000,00		200.000,00		200.000,00				600.000,00
4.3.	02	2020 1 6	Arrendamentos e Outras Complementares (ARRANDEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	E	02/0703007		1.000,00		2020/01/01	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00		650.000,00				1.331.000,00
4.3.	01	2021 1 10	Arrendamentos e Outras Complementares (ARRANDEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	0	02/0701002		13.550,00	73.050,00	2021/01/01	2022/12/31	0			33.000,00		33.000,00		1.600,00				94.000,00
4.3.	02	2021 1 21	Arrendamentos e Outras Complementares (ARRANDEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	E	02/0703007		10.000,00		2021/01/01	2022/12/31	0			10.000,00		10.000,00		1.600,00				161.000,00
<b>Total:</b>							5.130.775,14	1.343.824,86					970.351,45	6.622.600,00	2.300.000,00	5.392.405,00	4.050.560,00	4.153.346,00	1.399.254,00		27.853.916,45	

*[Handwritten signatures and initials]*

GOV. EXECUTIVO  
Em 24 de Dezembro de 2020

GOV. EXECUTIVO  
Em 30 de Novembro de 2020



**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**

Presente em reunião ordinária/extraordi-  
nária do executivo Municipal de  
Montalegre, 2020 / 11 / 30

O Presidente da Câmara

O Vereador

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordi-  
nária da Assembleia Municipal de

Montalegre, 2020 / 12 / 28

O Presidente da Assembleia

Secretário



# MAPA DE EMPRÉSTIMOS ANO 2021

Caracterização dos Empréstimos	Data da Aprovação das A.M.	Data da Contratação Empréstimo	Prazo do Contrato	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Prestitação		Taxa de Juro		Encargos				Divida a 01/Jan	Divida a 31/Dez
				Nº Reg	Data		Contratado	Utilizado	nº	Data	Inicial	Atual	Amortizações	Juros	Comiss.	Total		
CGD 9015/002271/891	25/06/2001	05/09/2001	20			Intempéries 2000/2001 Decreto Lei nº38-C/2001, de 8/02 (Artº 4º Lei nº2-A/2001 de 8/02) (I) Centro Exposições Animação Económica - Despacho Conj. 177/2004, II série do D.R nº71 de 27/03/2004 (I)	748 196,85	748 196,85	39	05/03/19	4,84	0,05	23 538,72	4,94	4,15	23 547,81	47 079,91	0,00
CGD 9015/004084/891	17/12/2004	21/12/2004	20	3052	28/01/2005		567 000,00	567 000,00	32	21/06/19	2,59	0,00	17 272,83	0,00	4,15	17 276,98	138 182,62	103 636,96
CGD 9015/004085/891	17/12/2004	21/12/2004	20	2053	28/01/2005		88 000,00	77 110,00	33	21/12/19	2,59	0,00	17 272,83	0,00	4,15	17 276,98	18 792,36	14 094,28
BPI 3249200-830-001	30/06/2003	22/07/2003	20	1783	21/08/2003	Parque Exposições e Feiras de Montalegre RATEIO 2003 (N)	948 929,00	948 929,00	62	22/01/19	0,00	0,00	14 615,98	190,55	0,00	14 806,53	161 821,77	103 357,85
BPI 3249200-830-002	30/09/2004	27/10/2004	20	2544	08/11/2004	Investimento Diverso RATEIO 2004 (N)	1 037 322,00	887 321,97	49	21/01/19	0,00	0,00	11 344,60	0,00	0,00	11 344,60	228 892,02	181 513,62
BBVA 97866000537	22/12/2005	23/12/2005	20	3090	30/12/2005	Parque Exposições e Feiras - Campo da Feira RATEIO 2005 (N)	1 346 974,00	1 346 974,00	56	30/01/19	0,00	0,00	2 001,74	0,00	0,00	2 001,74	42 036,54	34 029,58
BBVA 97866000628	30/09/2006	10/10/2006	20	1744	02/11/2006	Investimento Diverso RATEIO 2005 (N)	1 583 215,00	1 428 745,66	53	15/02/19	3,727	0,00	16 674,72	0,00	0,00	16 674,72	400 193,05	333 494,17
CCAM	23/09/2016	14/11/2016	20	2749	20/01/2017	E.M. 508 - Montalegre limite do Concelho	2 184 056,23	2 184 056,23	12	20/01/19	1,1	0,81	27 546,02	3 775,74	0,00	31 321,76	1 905 610,94	1 795 626,86
BEI	14/12/2018		15			Investimento Diverso	666 513,64	0,00			0,045	0,00	51 618,65	299,94	0,00	0,00	0,00	0,00
							8 513 693,08	8 186 333,71					426 674,54	16 170,04	24,90	390 950,89	2 940 809,21	2 565 753,32

Município de Montalegre 30 de novembro de 2020

O Órgão Executivo



Município de Montalegre 22 de dezembro de 2020

O Órgão Deliberativo





**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, 2020/12/28

O Presidente da Assembleia

Secretário



# **DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS ANO 2021**

# MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

## BLC - BALANÇO PREVISIONAL

PERÍODO
2020/01/01 - 2020/10/31

ANO
2020

S/ VISUALIZAÇÃO DE CONTAS SEM MOVIMENTO

Rubricas	Notas	Datas		
		2020	Previsto 2020/12/31	Previsto 2021/12/31
		(do período)	0,12%	0,70%
<b>ATIVO</b>				
Ativo não corrente		85 221 133,62 €	85 323 398,98 €	85 920 662,77 €
Ativos fixos tangíveis		80 246 258,31 €	80 342 553,82 €	80 904 951,70 €
Ativos intangíveis		117 427,59 €	117 568,50 €	118 391,48 €
Participações financeiras		4 774 509,58 €	4 780 238,99 €	4 813 700,66 €
Outras contas a receber		82 938,14 €	83 037,67 €	83 618,93 €
Ativo corrente		5 931 085,37 €	5 938 202,67 €	5 979 770,09 €
Inventários		977 457,79 €	978 630,74 €	985 481,15 €
Clientes, contribuintes e utentes		532 997,13 €	533 636,73 €	537 372,18 €
Estado e outros entes públicos		22 764,87 €	22 792,19 €	22 951,73 €
Outras contas a receber		8 863,32 €	8 873,96 €	8 936,07 €
Caixa e depósitos		4 389 002,26 €	4 394 269,06 €	4 425 028,95 €
Total Ativo		91 152 218,99 €	91 261 601,65 €	91 900 432,86 €
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>				
Património Líquido		83 133 877,49 €	83 233 638,14 €	83 816 273,61 €
Património/Capital		101 171 139,37 €	101 292 544,74 €	102 001 592,55 €
Resultados transitados		-38 995 024,64 €	-39 041 818,67 €	-39 315 111,40 €
Outras variações no património líquido		24 357 573,41 €	24 386 802,50 €	24 557 510,12 €
Resultado líquido do período		-3 399 810,65 €	-3 403 890,42 €	-3 427 717,66 €
Total Património Líquido		83 133 877,49 €	83 233 638,14 €	83 816 273,61 €
<b>PASSIVO</b>				
Passivo não corrente		3 750 826,62 €	3 755 327,61 €	3 781 614,91 €
Provisões		2 203 784,27 €	2 206 428,81 €	2 221 873,81 €
Diferimentos		1 473 928,44 €	1 475 697,15 €	1 486 027,03 €
Outras contas a pagar		73 113,91 €	73 201,65 €	73 714,06 €
Passivo corrente		4 267 514,88 €	4 272 635,90 €	4 302 544,35 €
Fornecedores		417 238,45 €	417 739,14 €	420 663,31 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e		92 680,07 €	92 791,29 €	93 440,83 €
Estado e outros entes públicos		58 225,62 €	58 295,49 €	58 703,56 €
Financiamentos obtidos		3 007 026,89 €	3 010 635,32 €	3 031 709,77 €
Fornecedores de investimentos		57 499,46 €	57 568,46 €	57 971,44 €
Outras contas a pagar		634 844,39 €	635 606,20 €	640 055,45 €
Total Passivo		8 018 341,50 €	8 027 963,51 €	8 084 159,25 €
Total Património Líquido e Passivo		91 152 218,99 €	91 261 601,65 €	91 900 432,86 €

Presente em reunião ordinária/extraordinária do executivo Municipal de Montalegre, 30 / 11 / 2020

O Presidente da Câmara

O Vereador

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, 28 / 12 / 2020

O Presidente da Assembleia

Secretário

## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### DR - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL

PERÍODO
2020/01/01 - 2020/10/31

ANO
2020

Rubricas	Notas	Datas		
		2020	Previsto 2020/12/31	Previsto 2021/12/31
		(do período)	0,12%	0,70%
Impostos, contribuições e taxas		501 114,44 €	501 715,78 €	505 227,79 €
Vendas		415 331,62 €	415 830,02 €	418 740,83 €
Prestações de serviços e concessões		434 317,74 €	434 838,92 €	437 882,79 €
Transferências e subsídios correntes obtidos		9 646 845,58 €	9 658 421,79 €	9 726 030,75 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas,		621 284,20 €	622 029,74 €	626 383,95 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-235 618,47 €	-235 901,21 €	-237 552,52 €
Fornecimentos e serviços externos		-3 673 479,46 €	-3 677 887,64 €	-3 703 632,85 €
Gastos com pessoal		-3 204 727,36 €	-3 208 573,03 €	-3 231 033,04 €
Transferências e subsídios concedidos		-2 565 531,72 €	-2 568 610,36 €	-2 586 590,63 €
Outros rendimentos		374 349,61 €	374 798,83 €	377 422,42 €
Outros gastos		-243 755,96 €	-244 048,47 €	-245 756,81 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		2 070 130,22 €	2 072 614,38 €	2 087 122,68 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-6 156 165,76 €	-6 163 553,16 €	-6 206 698,03 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		-4 086 035,54 €	-4 090 938,78 €	-4 119 575,35 €
Juros e rendimentos similares obtidos		703 374,15 €	704 218,20 €	709 147,73 €
Juros e gastos similares suportados		-17 149,26 €	-17 169,84 €	-17 290,03 €
Resultado antes de impostos		-3 399 810,65 €	-3 403 890,42 €	-3 427 717,66 €
Resultado líquido do período		-3 399 810,65 €	-3 403 890,42 €	-3 427 717,66 €

Presente em reunião ordinária/extraordinária do executivo Municipal de Montalegre, 30 / 11 / 2020

O Presidente da Câmara

O Vereador

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, 28 / 12 / 2020

O Presidente da Assembleia

Secretário





## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, 2020/12/28

O Presidente da Assembleia

Secretário

## NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### ANO 2021

Presente em reunião ordinária/extraordinária do executivo Municipal de Montalegre, 2020/11/30

O Presidente da Câmara

O Vereador

## Capítulo I

### Âmbito e princípios genéricos

#### Artigo 1.º

##### Definição e objeto

O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de novembro, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

#### Artigo 2.º

##### Execução Orçamental

1 - Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2 - Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3 - A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2020 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 sem fatura associada;

- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2021;
- d) Cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo. Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

### **Artigo 3.º**

#### **Modificações ao Orçamento e às GOP**

1 - A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atentas as seguintes regras:

- a) As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.
- b) As dotações relativas a transferências para terceiros poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

2 - A Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara a competência para a aprovação de alterações ao orçamento e ao plano, nos termos do disposto na alínea d), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 4.º**

#### **Registo contabilístico**

1 - Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão de Finanças (DF), dos correspondentes documentos justificativos.

2 - As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores para o email do município ou entregue presencialmente no atendimento. As faturas indevidamente

recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DF, no prazo máximo de 3 dias úteis.

3 - Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000,00 por mês, devem ser enviados à DF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

4 - Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

5 - Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma do Controlo Interno.

#### **Artigo 5.º**

##### **Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1 - A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia.

2 - As aquisições dos ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

#### **Artigo 6.º**

##### **Gestão de stocks**

1 - O núcleo de aprovisionamento, património e armazéns, na qualidade de unidade orgânica responsável pelo armazenamento e bens, deve acautelar as quantidades mínimas necessárias.

2 - O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

3 - A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo nunca superior a 30 dias, salvo nas situações

devidamente justificadas pela unidade responsável pelo armazenamento de bens, e desde que aceite pela DF.

4 - Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

### **Artigo 7.º**

#### **Contabilidade analítica**

A execução orçamental do ano de 2021 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

### **Artigo 8.º**

#### **Empresas Municipais e Outras Participadas**

1 - Na execução do orçamento da Autarquia para 2021 fica o Presidente autorizado a celebrar os contratos-programa e contratos de empreendimentos com as Empresas Locais e Outras Participadas, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.

2 - A dotação orçamental destinada às Empresas Locais e Outras Participadas para assegurar a contrapartida municipal em projetos ou ações participadas por outras entidades, apenas poderá ser disponibilizada após aprovação das respetivas participações externas pelas entidades competentes.

### **Artigo 9.º**

#### **Outras Entidades**

1 - A subscrição, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.

2 - A transferência de verbas para terceiros, correspondentes à contrapartida nacional a cargo do Município, nas candidaturas referidas no ponto 1, obedecerá às mesmas regras

impostas à utilização dos fundos comunitários e ao definido no n.º 1 do artigo 2.º desta norma.

### **Artigo 10.º**

#### **Candidaturas a fundos comunitários e outras participações**

O Gabinete de Apoio ao Presidente é o serviço responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

### **Capítulo II**

#### **Receita orçamental**

### **Artigo 11.º**

#### **Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

- 1 - Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2 - As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 - A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais vigentes que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4 - Atendendo ao disposto no artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, e suas ulteriores alterações, as taxas municipais são atualizadas em conformidade com o definido no regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais em vigor no município.
- 5 - Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica.

### **Artigo 12.º**

#### **Cobranças pelos serviços municipais**

- 1 - As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
- 2 - Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
- 3 - A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.
- 4 - Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter ao Gabinete de Gestão Financeira, os documentos referidos em 3, para contabilização.

### **Artigo 13.º**

#### **Valores recebidos pelo correio**

- 1 - O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura.
- 2 - Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
- 3 - A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

### **Artigo 14.º**

#### **Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático**

- 1 - Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2 - A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos terminais multibanco, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

### **Artigo 15.º**

#### **Valores creditados em conta bancária**

1 - Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Montalegre, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2 - A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

### **Artigo 16.º**

#### **Restituição de importâncias recebidas**

A restituição de importâncias recebidas é executada pela DF, mediante proposta prévia dos serviços municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam, em cumprimento de despacho autorizador do Presidente da Câmara Municipal.

### **Artigo 17.º**

#### **Cauções**

1 - As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2 - Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Divisão de Finanças que procederá ao seu registo.

3 - Cabe à Divisão de Finanças registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

4 - Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições



para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

5 - A comunicação às instituições financeiras da libertação de garantias deverá ser efetuada pelo serviço pelo qual foi tramitado o procedimento administrativo que lhe deu causa.

6 - Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá de ser assegurada cópia autenticada para constar no processo administrativo.

### **Capítulo III**

#### **Despesa orçamental**

#### **Artigo 18.º**

##### **Princípios gerais para a realização da despesa**

1 - Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações.

2 - Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

3 - Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 - O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses. De igual forma se deve proceder

para os contratos de quantidades.

5 - As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e nas GOP, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6 - As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7 - Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

8 - Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

### **Artigo 19.º**

#### **Tramitação dos processos de despesa**

1 - Em 2021 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de, nomeadamente, bens, locações, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, cujo valor seja superior ao do procedimento de consulta prévia.

2 - A submissão das requisições de compras é da responsabilidade das respetivas unidades orgânicas.

3 - Nas aquisições feitas através de procedimento de consulta prévia deverão ser convidados a apresentar proposta no mínimo três fornecedores/empreiteiros, salvo se se tratar de aquisições feitas ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º do CCP (critério material) ou desde que devidamente autorizada por despacho do Presidente da Câmara.

4 - Cabe ao núcleo do aprovisionamento, património e armazéns, coordenar e realizar a tramitação administrativa dos processos aquisitivos relativos a bens e serviços, em articulação com os serviços que manifestaram a necessidade.

5 - Cabe ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território coordenar, executar e realizar a tramitação administrativa dos processos aquisitivos relativos a empreitadas, bem como a serviços de projetos de obra pública e levantamentos topográficos.

6 - Para efeitos do referido no número quatro, cada unidade orgânica/serviços responsabilizar-se-á pela definição exata das características específicas dos bens e serviços a contratar, as quais constaram das cláusulas técnicas do caderno de encargos a elaborar pelo núcleo de aprovisionamento.

7 - Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência adequada.

8 - O júri dos procedimentos deve integrar pelo menos um elemento afeto à Divisão de Finanças.

9 - Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), todos os serviços municipais devem comunicar ao núcleo de aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

#### **Artigo 20.º**

##### **Gestor do contrato**

1 – Compete ao Presidente da Câmara designar um Gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

2 – Quando se trate de contratos com especiais características de complexidade técnica ou financeira ou de duração superior a três anos, e sem prejuízo das funções que sejam definidas por cada contraente público, o gestor deve elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato.

3 – Caso o gestor detete desvios, ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao Presidente da Câmara, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se relevem adequadas.

4 – Ao gestor do contrato podem ser delegados poderes para a adoção das medidas a que se refere o número anterior, exceto em matérias de modificação e de cessação do contrato.

### **Artigo 21.º**

#### **Conferência e registo da despesa**

1- A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2- A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Divisão de Finanças, nos termos referidos a seguir:

- a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, quando não é automático através da plataforma eletrónica de compras, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo Gabinete de Gestão Financeira.
- b) O núcleo de recursos humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal nos termos do artigo seguinte.

### **Artigo 22.º**

#### **Processamento de remunerações**

1 - As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF) com informação disponibilizada pelo Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor, para que as mesmas sejam liquidadas e pagas.

2 - Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao NGF, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

3 - As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no NGF até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4 - As guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas deverão ser entregues até ao final de cada mês.

5 - Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

**Artigo 23.º**  
**Fundos de manei**



- 1 - Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Câmara, a constituição de fundos de manei, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
- 2 - O montante máximo de fundo de manei a atribuir será de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.
- 3 - Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada. Não deve ser autorizada a utilização do Fundo de Maneio para aquisição de bens constantes dos catálogos eletrónicos.
- 4 - A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.
- 5 - Para tal o responsável do fundo de manei pode abrir uma conta bancária para a movimentação do mesmo. Esta conta, cuja movimentação é da sua exclusiva responsabilidade, deve ser aberta em nome pessoal.
- 6 - Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). Todas as exceções serão analisadas caso a caso devendo, para o efeito, serem submetidas ao Presidente da Câmara.
- 7 - O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2021, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
- 8 - Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
- 9 - Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de manei identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo n.º mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.

**Secção II**

**Autorização da despesa**

## **Artigo 24.º**

### **Competências**

1 - Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.

2 - Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a câmara municipal delega no presidente, com possibilidade de delegação nos vereadores e nos dirigentes municipais, a competência para autorização de realização de despesas até ao limite máximo de € 748.197,35.

3 - Os limites de competência fixados no n.º 2 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.

4 - Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.

5 - Competirá ao Presidente da Câmara autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no ponto 2 deste artigo.

## **Artigo 25.º**

### **Apoios a entidades terceiras**

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro e de informação financeira prévia do DF, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

## **Artigo 26.º**

### **Apoio às Freguesias**

1 - A prestação de serviços e/ou a cedência de bens móveis e/ou imóveis, solicitadas pelas

Freguesias do Concelho de Montalegre, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.

2 - Este apoio carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia do DF, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

### **Artigo 27.º**

#### **Assunção de compromissos plurianuais**

1 - Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2 - Ficam igualmente autorizadas a assunção pela Câmara Municipal de despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem € 100.000,00 (cem mil euros).

3 - A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara a assunção de compromissos plurianuais anuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dota a rubrica da despesa prevista em orçamento, nos termos dos pontos anteriores, até ao montante permitido por lei, no âmbito regime de contratação pública.

4 - Deverá ser presente à Assembleia Municipal informação da qual constem os compromissos assumidos ao abrigo do presente artigo.

### **Artigo 28.º**

#### **Autorizações assumidas**

1 - Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;

- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas, eletrónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2 - Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

### **Secção III**

#### **Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa**

#### **Artigo 29.º**

##### **Equipamento e soluções informáticas**

- 1 - As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Gabinete de Informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas, a quem cabe avaliar sob o ponto de vista técnico as solicitações apresentadas
- 2 - Os procedimentos de negociação ficam centralizados no Núcleo de Aprovisionamento, com base nos requisitos técnicos definidos pelo Gabinete de Informática.
- 3 - Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao DF, de forma clara e fundamentada, acompanhados de caderno de requisitos de carácter genérico.

#### **Artigo 30.º**

##### **Vertente seguradora**

- 1 - Cabe à DF desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
- 2 - Os serviços municipais devem encaminhar àquela divisão as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
- 3 - Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à DF de forma a poderem ser comunicadores à companhia de seguros.
- 4 - Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela



negligência ou qualquer outro facto associado a não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de inquérito, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o município pelos prejuízos causados.

### **Artigo 31.º**

#### **Despesas de deslocação**

- 1 - A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
- 2 - As despesas decorrentes de deslocações em serviço no país carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara.
- 3 - Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
- 4 - Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
- 5 - Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Secção de Recursos Humanos, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.
- 6 - As disposições do presente artigo prevalecem sobre qualquer outro documento prévio.

### **Artigo 32.º**

#### **Reposições ao Município**

- 1 - As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
- 2- A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em

que o despacho for proferido.

3 - Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

#### **Secção IV**

#### **Celebração e formalização de contratos e protocolos**

#### **Artigo 33.º**

#### **Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos**

1 - Compete ao Oficial Público e Expropriações a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2 - Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos artigos 4.º e 5.º do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são igualmente da responsabilidade do Oficial Público e Expropriações, incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos.

3 - Todos os contratos celebrados no âmbito dos números anteriores deverão conter uma cláusula específica com a indicação do respetivo número de compromisso contabilístico, bem como referência à decisão de parecer prévio e redução remuneratória, se aplicável.

4 - O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou, nos termos da delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara.

5 - Compete ao Oficial Público e Expropriações a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

#### **Artigo 34.º**

#### **Protocolos**

1 - Os protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Finanças para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2 - Competirá ao Núcleo de Gestão Financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

3 - Os Protocolos que configurem despesa para a Autarquia deverão conter uma cláusula

específica com o respetivo número de compromisso contabilístico.

### **Artigo 35.º**

#### **Contratos de tarefa e avença**

1 - A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Código da Contratação Pública, e demais legislação complementar.

2 - Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto no artigo 10º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade da DF e DA.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

4 - Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos nos no artigo 10º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

### **Capítulo IV**

#### **Disposições finais**

### **Artigo 36.º**

#### **Delegações de competências nas Freguesias**

No ano de 2021 a Câmara Municipal é autorizada a delegar nas Juntas de Freguesia de Montalegre competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por via da celebração de contratos com as juntas de freguesia interessadas.

### **Artigo 37.º**

#### **Consulta de processos**

A DF poderá consultar nas Divisões e serviços equiparados, ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.

Montalegre, 30 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)





**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**



**MAPA DE PESSOAL  
ANO 2021**



# Montalegre

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811



Presente em reunião ordinária/extraordi-  
nária do executivo Municipal de  
Montalegre, 2020, 11, 30

O Presidente da Câmara

O Vereador

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordi-  
nária da Assembleia Municipal de  
Montalegre, 2020, 12, 28

O Presidente da Assembleia

Secretário

## Nota Justificativa do Mapa de Pessoal para 2021

### **Enquadramento legal**

De acordo com o estatuído na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e doravante designada apenas por (LTFP), a planificação das atividades e dos recursos humanos da autarquia tem de estar em consonância com a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

O Município de Montalegre, enquanto empregador público, deve, em cada exercício orçamental e anualmente, planear as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, pugnando por uma gestão cada vez mais eficiente e de qualidade, competindo ao empregador público (na administração autárquica o dirigente máximo do serviço é o Presidente da Câmara de acordo com alínea a), do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP), a elaboração do respetivo Mapa de Pessoal.

Este planeamento deve incluir o respetivo Mapa de Pessoal e acompanhar a proposta de Orçamento Municipal nos termos do n.º 2, artigo 28.º da LTFP.

O Mapa de Pessoal, nos termos em que se encontra definido na LTFP, afigura-se um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica dos recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de custos.

Por força do disposto na citada lei, o Mapa de Pessoal deverá conter a indicação dos postos de trabalho necessários para a prossecução e exercício das atribuições e competências do Município, ou seja, deverá conter a previsão de recursos humanos que se estimam necessários para esses fins, com vista a concretizar as atividades do município e os objetivos a alcançar através dos postos de trabalho, sendo assim obrigatório contemplar os trabalhadores em funções e os novos recrutamentos que se propõe efetuar.

O Mapa de Pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento (fazendo parte integrante deste) conforme disposto nos artigos 28.º e 29.º da LTFP, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo posteriormente fixado no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica do Município.

No contexto de uma dada organização, o posto de trabalho designa o trabalho específico cuja caracterização deve concretizar-se em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou carreira que lhe corresponda e, dentro de cada carreira ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular e do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou, categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho, conforme disposto no n.º 2, do artigo 29.º da LTFP.

Assim, o mapa de pessoal para 2021, contém, designadamente, a identificação da unidade orgânica, a carreira, categoria, cargo, os postos de trabalho ocupados e os a ocupar, a indicação da área funcional, da área de formação académica e/ou profissional, as funções e as competências transversais da respetiva carreira.

Esta proposta de mapa de pessoal permite, ainda, dotar a câmara municipal de Montalegre de uma ferramenta para ser utilizada nos diversos instrumentos de gestão de recursos humanos, nomeadamente, nos processos de recrutamento e seleção, mobilidade, avaliação de desempenho, levantamento de necessidades de formação e planeamento de carreiras, conforme o disposto no artigo 30º da LTFP.

Nesta lógica, o mapa de pessoal para 2021, afeta os vários postos de trabalho à unidade nuclear e às seis unidades flexíveis, de forma a permitir uma maior flexibilidade na movimentação de trabalhadores dentro das respetivas unidades orgânicas.

A dotação financeira previsional, para ano de 2021, relativa a despesas com pessoal, acomoda não só os encargos com as remunerações e abonos dos trabalhadores em funções públicas que ocupam os 259 postos de trabalhos constantes do respetivo mapa de pessoal, mas também os decorrentes do recrutamento de 59 trabalhadores em funções públicas, cujas vagas estão previstas no mapa de pessoal a aprovar, de acordo com o disposto no artigo 31º da LTFP.

Os postos de trabalho livres identificados no mapa de pessoal para o ano de 2021 dizem respeito a 8 (oito) técnicos superiores, sendo 2 (dois) deles, para as atividades de enriquecimento curricular, 19 (dezanove) assistentes técnicos e a 32 (trinta e dois) assistentes operacionais.

Montalegre, Paços do Concelho, 23 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Orlando Fernandes Alves)

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

CARREIRA/ CATEGORIA/ CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROFISSIONAL	FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO		
					OCUPADOS	LIVRES	OBS.
<b>Serviços Dependentes do Presidente</b>							
<b>GABINETE INTEGRADO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA</b>							
Técnico Superior	Comunicação e promoção	Licenciatura em Comunicação	Desenvolvimento e execução de projetos com diversos graus de complexidade na área da produção de conteúdos e espaços noticiosos; execução de iniciativas no domínio da comunicação institucional; participar na definição das ações de comunicação internas e externas; implementar campanhas / iniciativas de comunicação.	Orientação para os resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia.	1	0	
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1</b>	<b>0</b>	

Presente em reunião ordinária/extraordinária do executivo Municipal de Montalegre, 2020/11/30

O Presidente da Câmara

Vereador

Presente em sessão / reunião ordinária / extraordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, 2020/12/28

O Presidente da Assembleia

Secretário



## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

CARRERA/ CATEGORIA/ CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FORMAÇÃO ACAD./E/OU PROFISSIONAL	FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	
					OCUPADOS	LIVRES

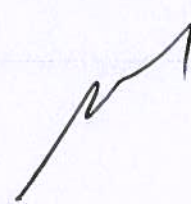
### Serviços Dependentes do Presidente

GABINETE DE INFORMÁTICA						
Especialista de Informática	Informática	Licenciatura na área da informática	Elabora estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da informática, nomeadamente, conceber, desenvolver e monitorizar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação; realizar estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos; programação de software aplicativo; Efetuar a gestão de projetos de desenvolvimento de soluções informáticas; análise e colaboração nos processos de integração do sistema de informação do município; Ministar formação interna aos utilizadores; Apoiar diariamente os utilizadores.(Helpdesk Aplicacional).	Orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia.	1	0
Técnico de Informática	Informática	12.º ano e formação complementar em informática devidamente certificada ou Curso que confira grau de qualificação de nível III, em áreas de informática.	Realiza as tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática, designadamente: Instalar componentes de hardware e software; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear as ações de salvaguarda da informação; Instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho Adaptação e Melhoria Contínua	1	0
<b>SUBTOTAL</b>					<b>2</b>	<b>0</b>



## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

CARREIRA/ CATEGORIA/ CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROFISSIONAL	FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO		
					OCUPADOS	LIVRES	OBS.
<b>Serviços Dependentes do Presidente da Câmara Municipal</b>							
<b>GABINETE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO LOCAL</b>							
Técnico Superior	Apoio atividades económicas	Licenciatura	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, nomeadamente, de natureza económica, sobre a realidade local, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente na área de atuação da unidade orgânica. Elaboração de pareceres e projetos, bem como da respetiva coordenação, execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de atuação da respetiva unidade orgânica. Preparação e gestão de candidaturas e fontes de financiamento comunitárias e nacionais.	<p>Orientação para resultados;</p> <p>Responsabilidade e compromisso com o serviço;</p> <p>Conhecimentos especializados e experiência;</p> <p>Iniciativa e autonomia;</p>	1	0	
<b>SUBTOTAL</b>					1	0	



## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

ARREIRA/ CATEGORIA/ CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROFISSIONAL	FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO		
					OCUPADOS	LIVRES	OBS.
<b>Serviços Dependentes do Presidente da Câmara Municipal</b>							
<b>GABINETE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA</b>							
Técnico Superior	Veterinária e Fiscalização Sanitária	Licenciatura em medicina veterinária, com inscrição na respetiva ordem profissional.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente na área de atuação da unidade orgânica, e traduzidas, nomeadamente, na colaborar na execução das tarefas da inspeção higiossanitária e controlo higiossanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos da origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico, emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária; colaborar na do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.	Orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia.	1	0	
<b>SUBTOTAL</b>					1	0	

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

CARRERA/ CATEGORIA/ CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FORMAÇÃO ACAD.E/OU PROFISSIONAL	FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO		OBS.
					OCUPADOS	LIVRES	

### Serviços Dependentes do Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E DEFESA DA FLORESTA							
Técnico Superior	Defesa e valorização da Floresta	Licenciatura em Engenharia Florestal	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente na área de atuação da unidade orgânica. Elaboração de pareceres, projetos e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de atuação da respetiva unidade orgânica. Poderá ainda desenvolver atividades de direção técnica, gestão, planeamento, avaliação, formação profissional, consultoria e a investigação nas diversas áreas da instalação, regeneração e gestão das florestas e do arvoredo urbano e recursos naturais.	Orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia	0	1	
SUBTOTAL					0	1	

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

CARRERA/ CATEGORIA/ CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FORMAÇÃO ACAD. E/OU PROFISSIONAL	FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	
					OCUPADOS	LIVRES
Unidades Orgânicas						
DIVISÃO ADMINISTRATIVA(DA)						
CHEFE DE DIVISÃO	Administrativa	Licenciatura em Direito	Artigo 8.º n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e Estrutura Flexível e do Regulamentos dos Serviços do Município de Montalegre em vigor	Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão;	1	0
Técnico Superior	Administrativa	Licenciatura	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.	Orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia	1	1
Coordenador Técnico	Administrativa	12.º Ano	Funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, nas áreas de atuação da unidade orgânica.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho Adaptação e Melhoria Contínua	3	0
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica. Funções de Coordenação e/ou Secretariado quando previstas.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua;	4	5
Assistente Operacional	Administrativa e apoio técnico	Escolaridade Obrigatória	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica, podendo comportar esforço físico.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Otimização de Recursos	3	2
<b>SUBTOTAL (DA)</b>					<b>12</b>	<b>8</b>

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

CARRERA/ CATEGORIA/ CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FORMAÇÃO ACAD. E/OU PROFISSIONAL	FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO		
					OCUPADOS	LIVRES	OBS.
<b>Unidades Orgânicas</b>							
<b>DIVISÃO FINANCEIRA (DF)</b>							
CHEFE DE DIVISÃO	Financeira	Licenciatura em Gestão	Artigo 8.º n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e Estrutura Flexível e do Regulamentos dos Serviços do Município de Montalegre em vigor	Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão;	1	0	
Técnico Superior	Financeira	Licenciatura em Gestão, Economia ou Contabilidade	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área de finanças e património, nomeadamente, desenvolvimento de procedimentos de contabilidade, tesouraria, receita, aprovisionamento e património; produção e monitorização dos instrumentos de gestão financeira da autarquia. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica. Funções de Coordenação e/ou Secretariado quando previstas.	Orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia	2	1	
Coordenador Técnico	Tesouraria	12.º Ano		Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua;	1	0	
Assistente Técnico	Financeira	12º Ano	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica. Funções de Coordenação e/ou Secretariado quando previstas.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua;	7	1	
<b>SUBTOTAL (DF)</b>					<b>11</b>	<b>2</b>	

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

CARRERA/ CATEGORIA/ CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FORMAÇÃO ACAD. E/OU PROFISSIONAL	FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO		
					OCUPADOS	LIVRES	OBS.
<b>Unidades Orgânicas</b>							
<b>DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO( DPGT)</b>							
Diretor de Departamento	Planeamento Urbanístico Empreitadas Administração Direta Gestão Recursos Operacionais e Infraestruturas e edifícios	Licenciatura em Engenharia Civil, com inscrição na respetiva ordem profissional	Artigo 8.º n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e Estrutura Flexível e do Regulamentos dos Serviços do Município de Montalegre em vigor	Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão	1	0	
<b>SUBTOTAL (DPGT)</b>					<b>1</b>	<b>0</b>	

CARRERA/ CATEGORIA/ CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FORMAÇÃO ACAD. E/OU PROFISSIONAL	FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO		
					OCUPADOS	LIVRES	OBS.
<b>Unidades Orgânicas</b>							
<b>DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DASU)</b>							
Chefe de Divisão	Ambiente e Serviços Urbanos	Licenciatura em Engenharia do Ambiente	Artigo 8.º n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e Estrutura Flexível e Regulamentos dos Serviços do Município de Montalegre em vigor	Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão	1	0	

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

Técnico Superior	Ambiente	Licenciatura em Ambiente ou Qualidade	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.	Orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia	0	1
Coordenador Técnico	Serviços Urbanos, Ambiente e Saúde Pública	12.º Ano	Funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, nas áreas de atuação da unidade orgânica.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho Adaptação e Melhoria Contínua	1	0
Assistente Técnico	Licenciamentos diversos; Ambiente; Águas, Saneamento e RSU Serviços Urbanos	12.º Ano de escolaridade	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua.	4	1
Encarregado Operacional	Serviços Urbanos	Escolaridade obrigatória	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Otimização de Recursos.	3	0



## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

Assistente Operacional	Ambiente; Águas, Saneamento; RSU; Serviços Urbanos; Cemitérios.	Escolaridade obrigatória	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica, podendo comportar esforço físico.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho Otimização de Recursos	54	7	
<b>SUBTOTAL (DASU)</b>							
					63	9	

CARRERA/ CATEGORIA/ CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FORMAÇÃO ACAD. E/OU PROFISSIONAL	FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO		
					OCUPADOS	LIVRES	OBS.

### Unidades Orgânicas

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS (DOTUOM)							
CARRERA/ CATEGORIA/ CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FORMAÇÃO ACAD. E/OU PROFISSIONAL	FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS	OCUPADOS	LIVRES	OBS.
Chefe de Divisão	Planeamento Urbanístico Empreitadas Administração Direta Gestão Recursos Operacionais Infraestruturas e edifícios	Licenciatura em Engenharia Civil, com inscrição na respetiva ordem profissional	Artigo 8.º n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e Estrutura Flexível e do Regulamento dos Serviços do Município de Montalegre em vigor	Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão	1	0	
Técnico Superior	Gestão Urbanística Licenciamentos Diversos	Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura, com inscrição na respetiva ordem profissional	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da engenharia civil e/ou arquitetura no âmbito da respetiva unidade orgânica.	Orientação para resultados Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia	0	2	

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

Coordenador Técnico	Administrativa	12.º Ano	Funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, nas áreas de atuação da unidade orgânica.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho Adaptação e Melhoria Contínua	1	0
	Especial de Fiscalização	12º Ano com curso técnico de fiscalização	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua.	2	0
Assistente Técnico	Gestão Urbanística	12.º Ano de escolaridade	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua.	3	0
	Fiscalização de obras	12.º ano de escolaridade com curso técnico profissional nível III, na área da construção civil	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica. Funções de fiscalização e acompanhamento de obras municipais e obras particulares.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua;	1	3
Assistente Técnico	Topografia e Cadastro	12.º ano de escolaridade com curso técnico profissional nível III, na área de topografia	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica. Funções de topografia, cartografia e cadastro.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua;	1	0
	Desenho	12.º ano de escolaridade com curso técnico profissional nível III na área específica e conhecimentos em CAD	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica. Funções com recurso a ferramentas CAD	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua;	1	0

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

	Urbanismo; Obras Municipais	Escolaridade obrigatória	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica, podendo comportar esforço físico.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho Otimização de Recursos	2	
<b>SUBTOTAL (DOTUOM)</b>						
				12	6	

CARRERA/ CATEGORIA/ CARGO	AREA FUNCIONAL	AREA FORMACAO ACAD. E/OU PROFISSIONAL	FUNCOES	COMPETENCIAS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO		
					OCUPADOS	LIVRES	OBS.
<b>Unidades Orgânicas</b>							

SERVIÇOS OPERATIVOS (Unidade Flexível 3º Grau) –(SO)							
CARRERA/ CATEGORIA/ CARGO	AREA FUNCIONAL	AREA FORMACAO ACAD. E/OU PROFISSIONAL	FUNCOES	COMPETENCIAS	OCUPADOS	LIVRES	OBS.
Chefe de Unidade	Obras Municipais e Recursos Operacionais	Licenciatura Construção Civil	Artigo 8.º n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e Estrutura Flexível e Regulamentos dos Serviços do Município de Montalegre em vigor.	Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão	1	0	
Encarregado Geral Operacional	Obras Municipais e Recursos Operacionais	Escolaridade obrigatória	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Otimização de Recursos.	1	0	
Encarregado Operacional	Obras Municipais e Recursos Operacionais	Escolaridade obrigatória	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Otimização de Recursos.	2	0	

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

Assistente Operacional	Obras Municipais e Recursos Operacionais	Escolaridade obrigatória	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretas bem definidas. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica, podendo comportar esforço físico.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Otimização de Recursos.	31	5
<b>SUBTOTAL (USO)</b>					<b>35</b>	<b>5</b>

CARRERA/ CATEGORIA/ CARGO	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FORMAÇÃO ACAD. E/OU PROFISSIONAL	FUNÇÕES	COMPETÊNCIAS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO		
					OCUPADOS	LIVRES	OBS.
<b>Unidades Orgânicas</b>							
Chefe de Divisão	Desenvolvimento Cooperação Social, Cultural e Desportivo	Licenciatura em Serviço Social	Artigo 8.º n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua actual redacção conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e Estrutura Flexível e Regulamentos dos Serviços do Município de Montalegre em vigor	Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão	1	0	

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

Técnico Superior	Biblioteca, Arquivo e Documentação	Licenciatura e Pós-Graduação: Curso de Especialização em Ciências Documentais opção Biblioteca e Documentação ou Licenciatura e Pós-Graduação em Ciências da Informação e da Documentação, Variante Biblioteca e Documentação	Funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área da biblioteconomia, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de atuação da respectiva unidade orgânica, de caráter biblioteconômico. Elabora estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de BAD, nomeadamente, gestão de sistemas de tratamento de documentação; definição de procedimentos de recuperação e exploração de informação; conservação e restauro de documentos; apoio técnico no domínio da gestão da informação.	Orientação para resultados Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia	1	0	
Turismo e Cultura	Licenciatura		Funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de atuação do Ecomuseu, nomeadamente acolhimento multicanal: presencial e não presencial patrimônio natural e construído do concelho de Montalegre	Orientação para resultados Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia.	1	0	
Desenvolvimento Social	Licenciatura na área de Humanidades e Ciências Sociais		Funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área da biblioteconomia, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de atuação da respectiva unidade orgânica.	Orientação para resultados Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia	2	0	
Técnico Superior	Desenvolvimento e Cooperação Desportiva	Licenciatura em Educação Física	Funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, direção, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área da biblioteconomia, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos e ações e execução de outras atividades de na área do desporto, da saúde e do bem, na área de atuação da respectiva unidade orgânica.	Orientação para resultados Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia	3	0	

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

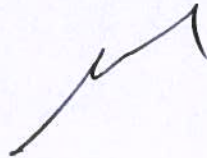
Técnico Superior	Atividades de Enriquecimento Curricular	Conforme perfil definido no Despacho n.º 14460/2008, de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de junho	Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) reguladas pelo Despacho n.º 14460/2008, 2.ª Série DR n.º 100, de 26.05, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, 2.ª Série DR n.º 122, de 28.06, tendo em conta o Plano Anual de Atividades do Agrupamento, e privilegiando a articulação com os representantes da entidade promotora e parceiros, os departamentos de cada área curricular e professores titulares de turma; execução das Atividades de Enriquecimento Curricular, tendo em vista garantir a sua qualidade, bem como a articulação com as atividades curriculares; participação em reuniões sempre que convocados.	3	2	Orientação para resultados Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência; Iniciativa e autonomia
Coordenador Técnico	Coordenação Área Administrativa do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz	12º Ano escolaridade	Funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, nas áreas de atuação da unidade orgânica	1	0	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua;
Assistente Técnico	Administrativa	12º Ano escolaridade	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica.	2	0	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua;
	Administrativa Apoio à atividade do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz	12º Ano escolaridade	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica.	11	0	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua.

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

Assistente Técnico	Turismo e cultural	12.º ano de escolaridade.	Funções de natureza administrativa e apoio na gestão financeira com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica. Elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de atuação do Ecomuseu nomeadamente acolhimento multicanal: presencial e não presencial.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua.	6	8
Assistente Técnico	Biblioteca e Documentação	12.º ano de escolaridade e curso técnico profissional de Arquivo/Biblioteca	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua.	6	0
Assistente Técnico	Apoio técnico e logístico.	12º Ano escolaridade	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua.	2	1
Encarregado Operacional	Apoio à atividade do Agrupamento de Escolas Dr Bento da Cruz	Escolaridade obrigatória	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Otimização de Recursos.	2	0
Assistente Operacional	Apoio à atividade do Agrupamento de Escolas Dr Bento da Cruz	Escolaridade obrigatória	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica, podendo comportar esforço físico.	Realização e orientação para resultados Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Otimização de Recursos	67	7
	Condução	Escolaridade obrigatória	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica, podendo comportar esforço físico	Realização e orientação para resultados Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Otimização de Recursos	1	0

## Mapa de Pessoal Município de Montalegre – 2021

Apoio				9	10	
Biblioteca e Documentação	Escolaridade obrigatória	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica, podendo comportar esforço físico	Realização e orientação para resultados Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Otimização de Recursos	2	0	
<b>SUBTOTAL (DDCSGD)</b>				<b>120</b>	<b>28</b>	
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>259</b>	<b>59</b>	







## ENCERRAMENTO

O presente Orçamento, que importa tanto na Receita como na Despesa em € 22 470 000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta mil euros), foi aprovado por maioria, em projeto pela **Câmara Municipal** no dia 30 de novembro de 2020, e no cumprimento da alínea c) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à Assembleia Municipal para efeito de aprovação os seguintes documentos:

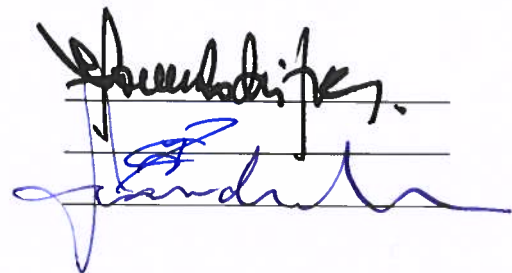
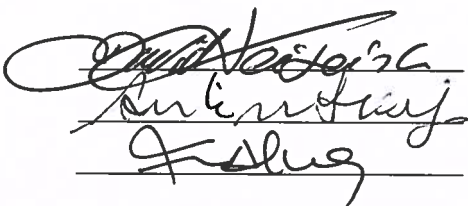
- Relatório
- Resumo do Orçamento
- Resumo do orçamento da receita e da despesa
- Orçamento da Receita
- Orçamento da Despesa
- Plano de Atividades Municipais
- Plano Plurianual de Investimento
- Mapa de Empréstimos de M/L Prazo
- Demonstrações Provisionais
- Normas de execução Orçamental
- Mapa de Pessoal

---

O Presidente da Câmara

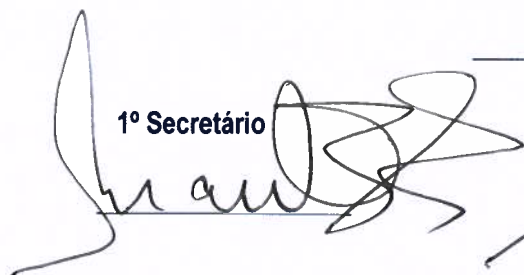


A vereação



Os Documentos Previsionais para o ano financeiro de 2021, foram presentes e aprovados por \_\_\_\_\_, em sessão ordinária da **Assembleia Municipal**, que se realizou em 28, de dezembro de 2019.

O Presidente da Assembleia Municipal

  
1º Secretário

2º Secretário

